PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Palmeiropolis

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição 4
Equipe Correicional 5
Dados da Cartório 6
Introdução 7
Metodologia 9
Funcionários 10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) 11
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) 16
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 17
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral 18
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ) 19
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ 20
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais 21
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade 23
Das Centrais 24
Boas Práticas da Serventia 26
Das Premiações e Programas de Qualidade 27
Das Reclamações Recebidas 27
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a) 28
Obrigações Tributárias 28
Malote Digital 28
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ) 29
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ) 29
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ) 29
RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I) 31
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II) 39
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III) 43
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV) 48
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V) 51
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI) 53

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO 54
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89) 57
Comentário Geral dos Livros 59
Observação Geral 60
Conclusão 61
Assinaturas 62

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Palmeirópolis
Cidade	Palmeiropolis
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas
Ato de Nomeação	Número 001
Data da Correição	27/02/2023

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral da Justiça	Camilla Araújo Matos
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correcional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Neiva Nunes Silva Sousa
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Número 001
CPF	348.768.631-72
CNPJ	09.451.021/0001-06
Número CNJ	12.719-1
Telefone	(63)3386-1471
E-mail	neiva-sousa.cartorio@hotmail.com
Endereço	CENTRO Av. Castelo Branco Nº 1438 cep 77365000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Palmeirópolis/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 27/02/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023 - CGJUS/ASJECGJUS, de 08 de fevereiro de 2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 400/2023 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 22 de fevereiro de 2023, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
64887634153	Neuza Nunes Da Silva **Achado** **Ocorrência** O documento colacionado no registro funcional da preposta é a ficha de empregado. A CGJUS/TO a contatou previamente para que atualizasse os documentos funcionais da preposta (CTPS e cartão de assinatura). Em vista ao registro funcional, denota-se que a situação de irregularidade perdura. **Deliberação** Diante da situação pontuada, a Interina deverá seguir o orientado pela Corregedoria, promovendo a atualização do documento que consta anexo ao cadastro da preposta no Registro Funcional do sistema GISE. O documento correto para a demonstração do vínculo é a Carteira de trabalho da preposta. Ademais, deverá indicar o número da Matrícula CEI da serventia, o qual a Interina fez a contratação da preposta em questão.	Administrativo I - Oficial Substituto
76457745172	Jose Francisco Pereira **Observação** **Ocorrência** Em vista ao Registro Funcional da serventia no sistema GISE, notou-se que o Sr. José Francisco não é mais o Juiz de Paz desde 10/02/2023. A irregularidade do termo de nomeação do Juiz e Paz será devidamente pontuada abaixo.	Juiz de Paz - Juiz de Paz
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Achado 1	**Ocorrência** Do registro funcional notou-se que o atual Juiz de Paz da serventia é o Sr. Marcelo Pereira da Silva, cuja nomeação foi feita pela própria Interina, situação que se perfaz irregular. Na oportunidade, foi dada ciência a Interina de que deverá oficiar a Juíza Corregedora da Comarca, indicando o Juiz de Paz e seu Substituto automático, para a devida nomeação, e posteriormente à nomeação, deverá atualizar o registro funcional dos Juízes no sistema GISE. **Deliberação** A Interina deverá seguir a orientação consignada durante o trabalho correcional.

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) **Observação** **Ocorrência** O cartório conta mesas e cadeiras, que se mostram suficientes à atender a demanda da serventia, bem como armários novos para organização e conservação dos livros. A serventia é climatizada. Possui bebedouro e banheiro à disposição dos usuários. Possui câmera de segurança e extintor de incêndio, visando a segurança do Cartório.	Sim

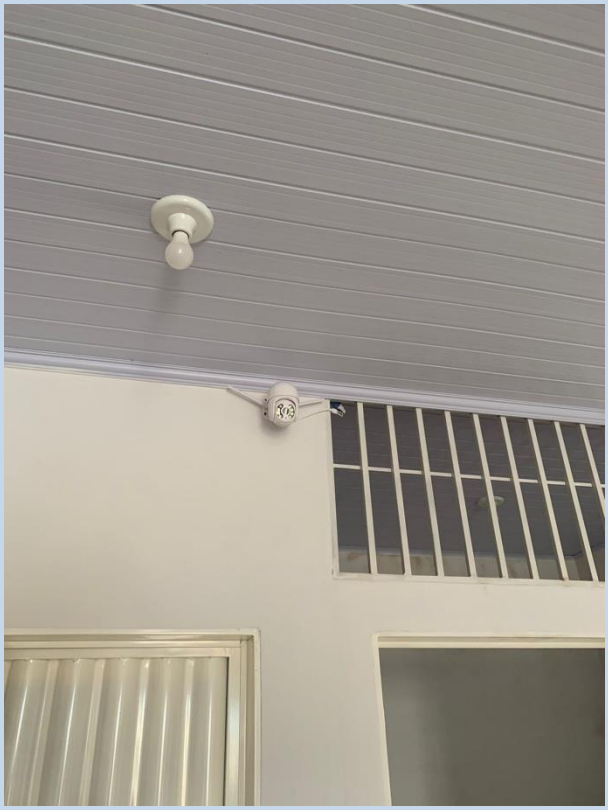

Relatório de Visita de Correição

Relatório de Visita de Correição

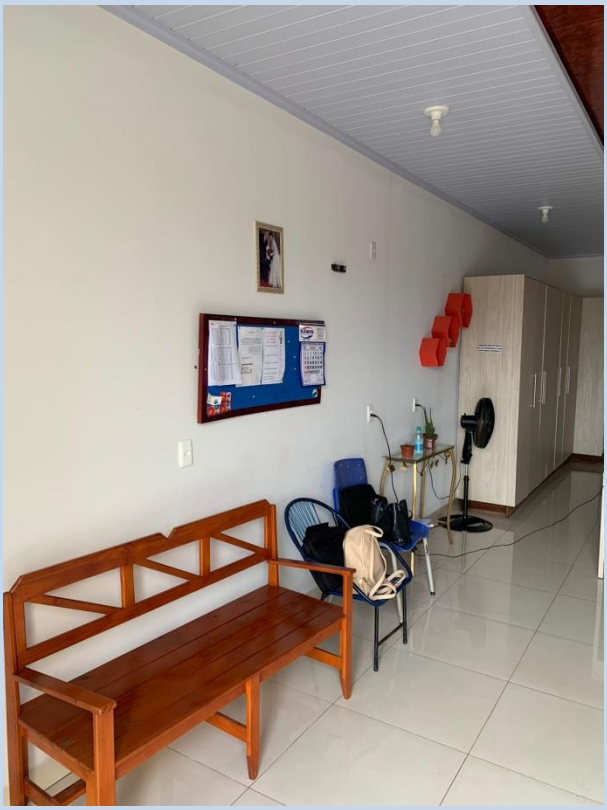

Relatório de Visita de Correição

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
82	Edificio	Próprio
23	Quantidade Ambientes	3
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
75	Porta	Vidro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro **Achado** **Ocorrência**	Sim

	O banheiro da serventia conta com a porta alargada, todavia, não possui barras de apoio. **Deliberação** No que concerne à acessibilidade, a Interina deverá apresentar "plano de ação" para a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), em cumprimento à Lei n. 13.146/2015, visando o acesso de forma segura e independente por essas pessoas.	
148	Acessibilidade geral	Sim
230	Arquivo Físico	
Comentários Gerais		

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO		
Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) **Achado** **Ocorrência** Durante o trabalho correcional foi dada a ciência à Interina acerca do número de Comunicas lidos fora do prazo, oportunidade na qual esta se comprometeu a atentar-se às comunicações lá recebidas. **Deliberação** Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos	11

	expedientes recebidos via Comunica, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica. Assim, a Interina deverá observar as disposições acima consignadas.	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	1
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00

118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	**Ocorrência** Da análise, constatou-se que o número de atos praticados e valores arrecadados estão divergentes quando consultados no sistema GISE e portal Justiça Aberta. Além disso, consta informação no campo “Força de Trabalho”, no portal Justiça Aberta, da existência de funcionário estatutário prestando serviços, bem como a inexistência de Substituto cadastrado. Durante o trabalho correcional foi dada ciência a Interina acerca desta irregularidade, oportunidade na qual esta informou que já está promovendo a sua adequação. **Deliberação** Diante da situação levantada pela equipe correcional, deverá a Interina	

	providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos dois últimos períodos fechados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos. Ato seguinte, deverá informar no portal a sua Substituta, bem como proceder com a alteração da informação contida no campo relativo a "Funcionários em Regime Estatutário", devendo constar apenas o número 0 (zero), pois inexiste funcionário prestando serviços na serventia sob o regime jurídico de contratação estatutário. A funcionária contratada deverá ser mencionada no campo “Funcionários em Regime de Contração CLT”.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ? **Observação** **Ocorrência** A serventia não possui servidor de rede, todavia, utiliza o sistema de automação NoCartório.	Regular
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ? **Observação** **Ocorrência** A Interina contratou a empresa WSL consultoria para os serviços de adequação à LGPD.	Regular

	Deliberação A empresa contratada pela Interina deverá cumprir integralmente as disposições do Provimento n. 134/CNJ e da Lei n. 13.709/2018.	
215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Não se aplica
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Regular
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ? **Observação** **Ocorrência** Não se aplica.	Irregular
233	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ? **Observação** **Ocorrência** Não se aplica.	Não
256	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta

240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) **Observação** **Ocorrência** A Interina informou que as realiza ao TRE por meio da INFODIP. As comunicações ao TSE, consoante o art. 1º, parágrafo único do Provimento n. 137 do CNJ, deverão ser feitas preferencialmente de forma eletrônica, via Malote Digital. **Deliberação** Aclara-se que nos termos do artigo 56, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73, finalizado o procedimento de alteração no assento, o ofício de registro civil de pessoas naturais no qual se processou a alteração, às expensas do requerente, comunicará o ato oficialmente aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico. Regulamentando a forma de comunicação ao TSE, o CNJ, por meio do Provimento n. 137, estabeleceu que a comunicação ao TSE será preferencialmente por meio eletrônico, via Malote Digital, devendo a Interina observar o regramento acima.	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art.	Regular

	106 da Lei Federal n. 6.015/73) **Observação** **Ocorrência** A Interina promove a comunicação via INFODIP.	
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico? **Observação** **Ocorrência** A Interina tem conhecimento acerca do item da tabela. Como exemplo, o selo de n. 127191AAA014777 - AER versa acerca de reconhecimento espontâneo de filho.	Regular
199	A Serventia cumpre as determinações dos Provimento nº 02/2010/CGJUS/TO e do Provimento nº 16/2012/CNJ?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados? **Observação** **Ocorrência** A serventia possui pasta própria e armazena de forma organizada os termos.	Regular

260	Nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo dos filhos, a serventia observa os termos do Provimento n. 16/2012/CNJ?	Sim
	Comentários Gerais	
Achado 1	**Ocorrência** A Interina não possui acesso ao e-proc. **Deliberação** Visando a regularidade da serventia neste aspecto, a Interina deverá realizar o estudo do Provimento n. 16/2012 do CNJ, adotando todas as medidas ali consignadas, bem como providenciar o acesso regular ao sistema e-Proc, enviando as demandas acerca das indicações de paternidade e demais que se fizerem pertinentes ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca. Tal procedimento deve ser feito conforme o Manual Demonstrativo - Pai Presente, por meio do Portal Extrajudicial do site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, pelo seguinte endereço eletrônico: https://corregedoria.tjto.jus.br/images/manuais/manual_cartorios___PAI_PRESENTE.pdf	

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
234	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não
235	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ? **Observação**	Não

	Ocorrência Não aplica.	
236	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ? **Observação** **Ocorrência** Não se aplica.	Não
237	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim
239	A serventia observa as normas gerais estabelecidas no Provimento n. 100/CNJ, para a prática dos atos notariais eletrônicos? **Observação** **Ocorrência** Não se aplica.	Não
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins? **Observação** **Ocorrência** A Interina realizou o login na Central, oportunidade na qual verificou-se que não possui pedidos pendentes.	Sim
257	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C	Não

	Auxiliar" e "E" na Central de Informações de Registro Civil - CRC? **Achado** **Ocorrência** A Interina informou que tem cerca de 50% dos atos incluídos na CRC. Aduziu que a carga para central está sendo feita diariamente à medida em que surge tempo durante os atendimentos na serventia. **Deliberação** A conduta da Interina é grave, pois desde o ano de 2015, por meio do Provimento Nº 46, o CNJ estabeleceu a obrigatoriedade dos titulares/interinos/interventores em procederem com as informações à Central, e mesmo depois de mais de 7 (sete) anos, a Interina forneceu apenas de 50% dos dados. Em vista à realidade, imediatamente, deverá adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente o Provimento referido, e considerando que a demanda levará certo tempo, deverá "plano de ação" visando o fornecimento das informações à CRC, com o fito de atender o disposto no artigo 7º do Provimento n. 46 do CNJ.	
Comentários Gerais		

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	**Ocorrência** A Interina dispõe de uma placa com a mensagem "Enfim, casados", para que	

as pessoas que realizaram casamento na serventia possam tirar fotos, posteriormente à cerimônia.

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Achado 1	**Ocorrência** Solicitado o livro, verificou-se que o cartório não o possui. **Deliberação** Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura do livro contida no art. 2º do mesmo Provimento, a Interina deverá providenciar a correta abertura do Livro de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	**Ocorrência** O cartório possui o referido livro. Trata-se do livro 02, livro de Visitas e Correições, aberto em 23 de maio de 2012. A última correição foi realizada pela juíza corregedora permanente em 08/04/2022.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	

Relatório de Visita de Correição

Achado 1	**Ocorrência** O cartório possui o livro de maneira automatizada no antigo sistema utilizado pela serventia, o Cartosoft. O último ato demonstrado nele está datado de 25/10/2022, trata-se de um edital ou entrada de processo de DEYBSON. Atualmente, o cartório utiliza o sistema NoCartório, porém, a interina não soube informar se o atual sistema possui o presente livro. Conforme informado pela Sra. Neiva, quando ela adquiriu o novo sistema, lhe foi dito que ele seria completo e que possuiria todos os livros, todavia, não soube informar se existe ou não esse livro no referido sistema. Nesse ínterim, lhe foi orientado sobre a importância de tal livro, bem como a necessidade de que o mesmo obedeça aos parâmetros dispostos o Provimento n. 45 do CNJ. **Deliberação** Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma de abertura contida no art. 2º, parágrafo único do Provimento mencionado, a Interina deverá providenciar a correta abertura do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, o qual observará o modelo usual para a forma contábil e terá suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado. Consoante a forma de escrituração, nos termos do artigo 6º do Provimento acima mencionado, a receita será lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Interina não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)		
19 30/03/2021		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	**Ocorrência** Último ato: Assento de Nascimento de folha 178, Termo 12142, Selo n. 127191AAA017193 - XRZ.	
Achado 2	**Ocorrência** Da análise correcional do livro, foi constatado que o selo de fiscalização descrito nos assentos está incompleto, faltando o CNS da serventia, conforme imagens anexas. A serventia migrou do sistema Arpensoft para o sistema Nocartório, sendo que o erro passou a constar a partir da utilização novo sistema. O QR Code, quando consultado, faz a busca do selo do registro corretamente. **Deliberação** Visando a regularidade da serventia neste aspecto, aclara-se que nos termos do art. 275 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, cada Selo Digital de Fiscalização ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e pelos Dígitos Verificadores. Assim, a Interina deverá contatar o suporte técnico do sistema de automação solicitando que passe a constar no ato o selo da forma correta, conforme o pontuado acima.	

Relatório de Visita de Correição

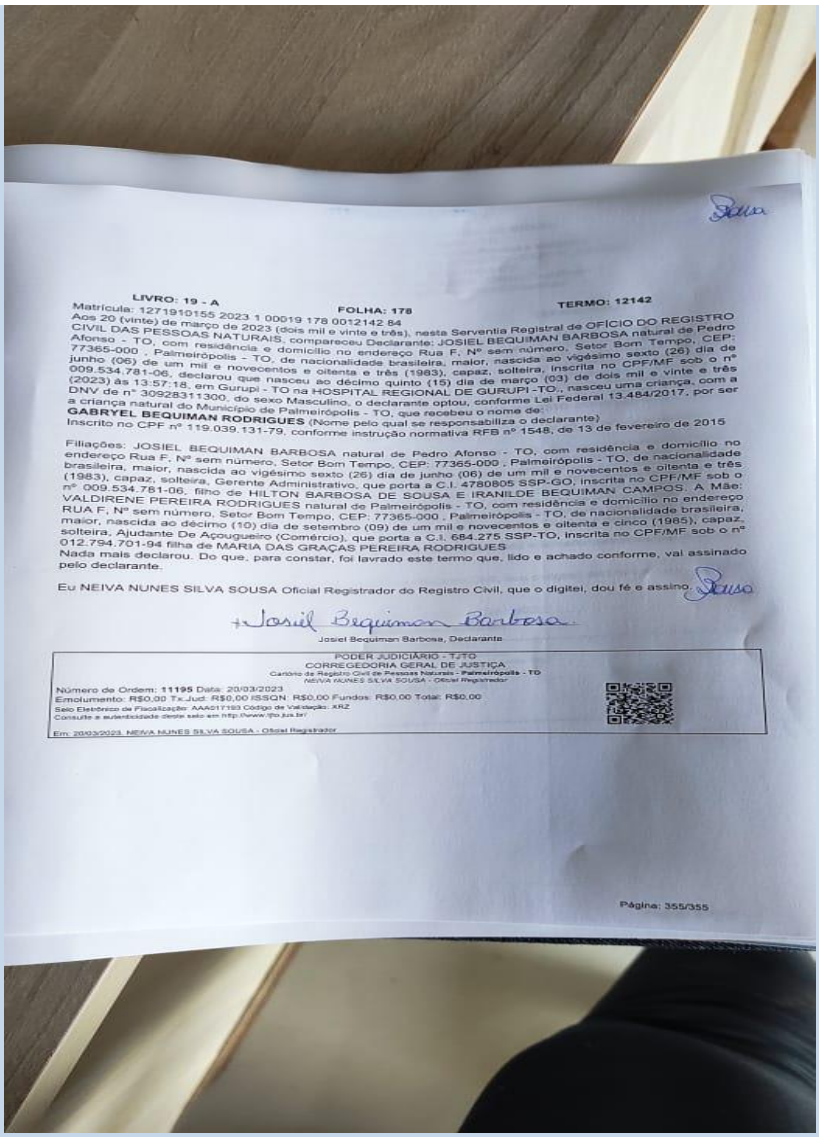

LIVRO: 19 - A FOLHA: 178 TERMO: 12142

Matrícula: 127191015 5 2023 1 00019 178 0012142 84

Aos 20 (vinte) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Serventia Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Declarante: JOSIEL BEQUIMAN BARBOSA natural de Pedro Afonso - TO, com residência e domicílio no endereço Rua F, Nº sem número, Setor Bom Tempo, CEP: 77365-000 , Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao vigésimo sexto (26) dia de junho (06) de um mil e novecentos e oitenta e três (1983), capaz, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.534.781-06, declarou que nasceu ao décimo quinto (15) dia de março (03) de dois mil e vinte e três (2023) às 13:57:18, em Gurupi - TO na HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI -TO., nasceu uma criança, com a DNV de nº 3092831300, do sexo Masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Palmeirópolis - TO, que recebeu o nome de:

GABRYEL BEQUIMAN RODRIGUES (Nome pelo qual se responsabiliza o declarante)

Inscrito no CPF nº 119.039.131-79, conforme instrução normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015

Filiações: JOSIEL BEQUIMAN BARBOSA natural de Pedro Afonso - TO, com residência e domicílio no endereço Rua F, Nº sem número, Setor Bom Tempo, CEP: 77365-000 , Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao vigésimo sexto (26) dia de junho (06) de um mil e novecentos e oitenta e três (1983), capaz, solteira, Gerente Administrativo, que porta a C.I. 4780805 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.534.781-06, filho de HILTON BARBOSA DE SOUSA E IRANILDE BEQUIMAN CAMPOS. A Mãe: VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES natural de Palmeirópolis - TO, com residência e domicílio no endereço RUA F, Nº sem número, Setor Bom Tempo, CEP: 77365-000 , Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao décimo (10) dia de setembro (09) de um mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), capaz, solteira, Ajudante De Açougueiro (Comércio), que porta a C.I. 684.275 SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.794.701-94 filha de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA RODRIGUES

Nada mais declarou. Do que, para constar, foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA Oficial Registrador do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Josiel Bequiman Barbosa

Josiel Bequiman Barbosa, Declarante

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - Palmeirópolis - TO
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

Número de Ordem: **11195** Data: 20/03/2023
Emolumento: R$0,00 Tx.Jud: R$0,00 ISSQN: R$0,00 Fundos: R$0,00 Total: R$0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: AAA017193 Código de Validação: XRZ
Consulte a autenticidade deste selo em http://www.tjto.jus.br/

Em: 20/03/2023, NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

Página: 355/355

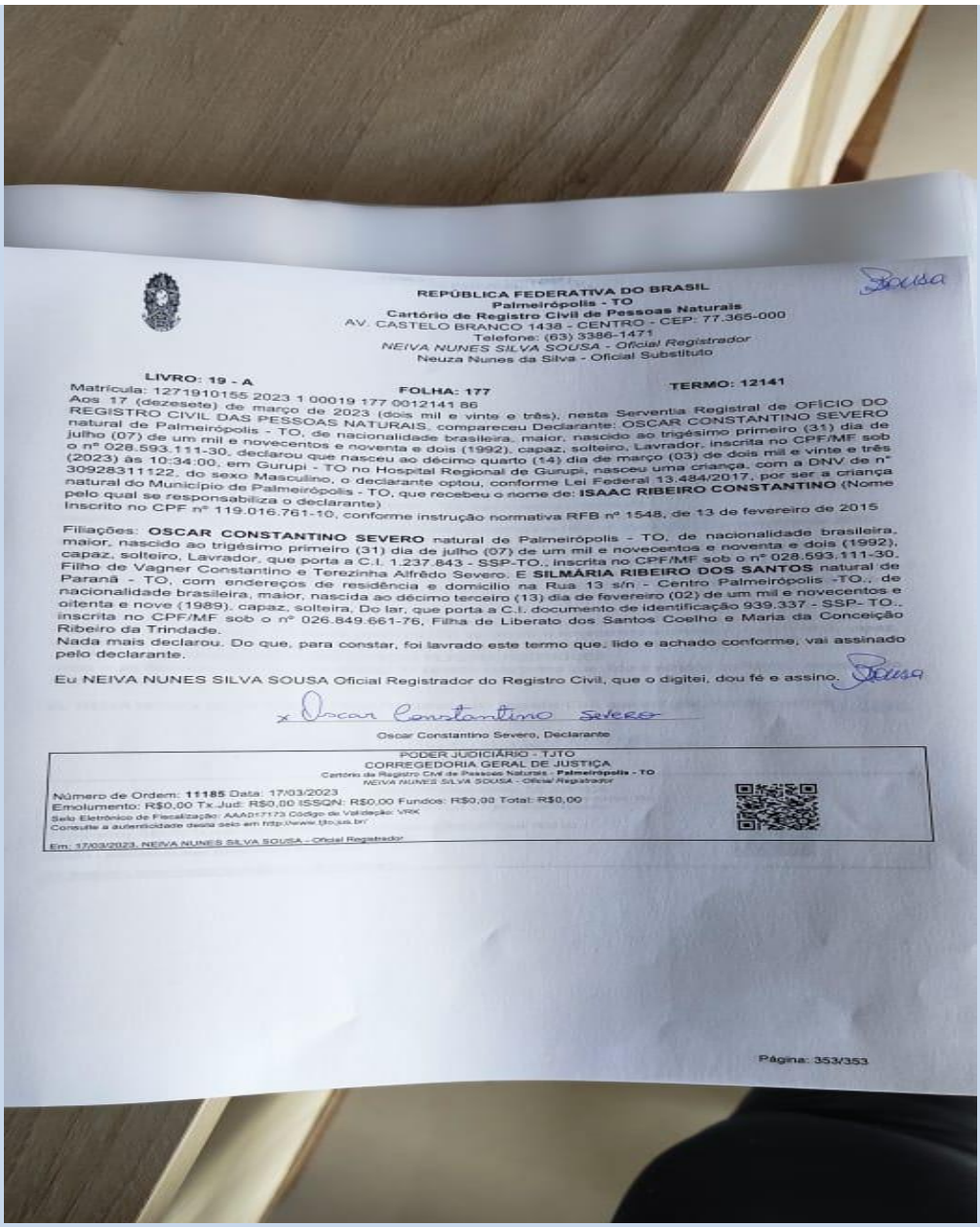

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Palmeirópolis - TO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
AV. CASTELO BRANCO 1438 - CENTRO - CEP: 77.365-000
Telefone: (63) 3386-1471
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador
Neuza Nunes da Silva - Oficial Substituto

LIVRO: 19 - A **FOLHA: 177** **TERMO: 12141**

Matrícula: 1271910155 2023 1 00019 177 0012141 86
Aos 17 (dezesete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Serventia Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu Declarante: OSCAR CONSTANTINO SEVERO natural de Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao trigésimo primeiro (31) dia de julho (07) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), capaz, solteiro, Lavrador, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.593.111-30, declarou que nasceu ao décimo quarto (14) dia de março (03) de dois mil e vinte e três (2023) às 10:34:00, em Gurupi - TO no Hospital Regional de Gurupi, nasceu uma criança, com a DNV de nº 30928311122, do sexo Masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município de Palmeirópolis - TO, que recebeu o nome de: **ISAAC RIBEIRO CONSTANTINO** (Nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrito no CPF nº 119.016.761-10, conforme instrução normativa RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015

Filiações: **OSCAR CONSTANTINO SEVERO** natural de Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao trigésimo primeiro (31) dia de julho (07) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), capaz, solteiro, Lavrador, que porta a C.I. 1.237.843 - SSP-TO., inscrita no CPF/MF sob o nº 028.593.111-30, Filho de Vagner Constantino e Terezinha Alfrêdo Severo. E **SILMÁRIA RIBEIRO DOS SANTOS** natural de Paraná - TO, com endereços de residência e domicílio na Rua 13 s/n - Centro Palmeirópolis -TO., de nacionalidade brasileira, maior, nascida ao décimo terceiro (13) dia de fevereiro (02) de um mil e novecentos e oitenta e nove (1989), capaz, solteira, Do lar, que porta a C.I. documento de identificação 939.337 - SSP- TO., inscrita no CPF/MF sob o nº 026.849.661-76, Filha de Liberato dos Santos Coelho e Maria da Conceição Ribeiro da Trindade.
Nada mais declarou. Do que, para constar, foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA Oficial Registrador do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

x Oscar Constantino Severo
Oscar Constantino Severo, Declarante

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - **Palmeirópolis - TO**
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador
Número de Ordem: **11185** Data: 17/03/2023
Emolumento: R$0,00 Tx.Jud: R$0,00 ISSQN: R$0,00 Fundos: R$0,00 Total: R$0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: AAA017173 Código de Validação: VRK
Consulte a autenticidade deste selo em http://www.tjto.jus.br/
Em: 17/03/2023, NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

Página: 353/353

Achado 3	**Ocorrência** Constatou-se que estão sendo feitas anotações à lápis em vários assentos, conforme imagem. Analisando o Assento de Nascimento de folha 59, selo n. 127191AAA011869-MPA, constatou-se erro material quanto ao nome do declarante, e além disso, o assento menciona a qualificação e assinatura de testemunhas, todavia, inexistentes quando do registro, conforme imagem. Ademais, da conferência dos assentos de março de 2021, a contar do assento de folha 02 (selo n. 127191AAA009138-BBP), até abril de 2022, finalizando a contagem com o assento de folha 93 (selo n.

127191AAA013365-AOM), praticamente quase todos possuem os mesmos erros materiais mencionados.

Deliberação

Consoante a anotação à lápis, o artigo 219 do Provimento mencionado estabelece que as anotações à lápis deverão ser evitadas nos livros, mesmo que a título provisório.

Por conseguinte, em vista aos sucessivos erros materiais que a Interina vem incorrendo nos registros dos atos, deverá revisar o modelo do ato que está sendo utilizado, suprimindo as informações que não guardam relação com o caso em concreto. No caso, deverá fazer constar nos próximos assentos o nome da pessoa que compareceu ao Cartório noticiando o nascimento ou no caso de registros que demandam a assinatura de testemunhas, qualificá-las corretamente (art. 54, 9º, da Lei Federal n. 6.015/73), velando pela estrita observância do artigo 52 da Lei Federal n. 6.015/73.

Relatório de Visita de Correição

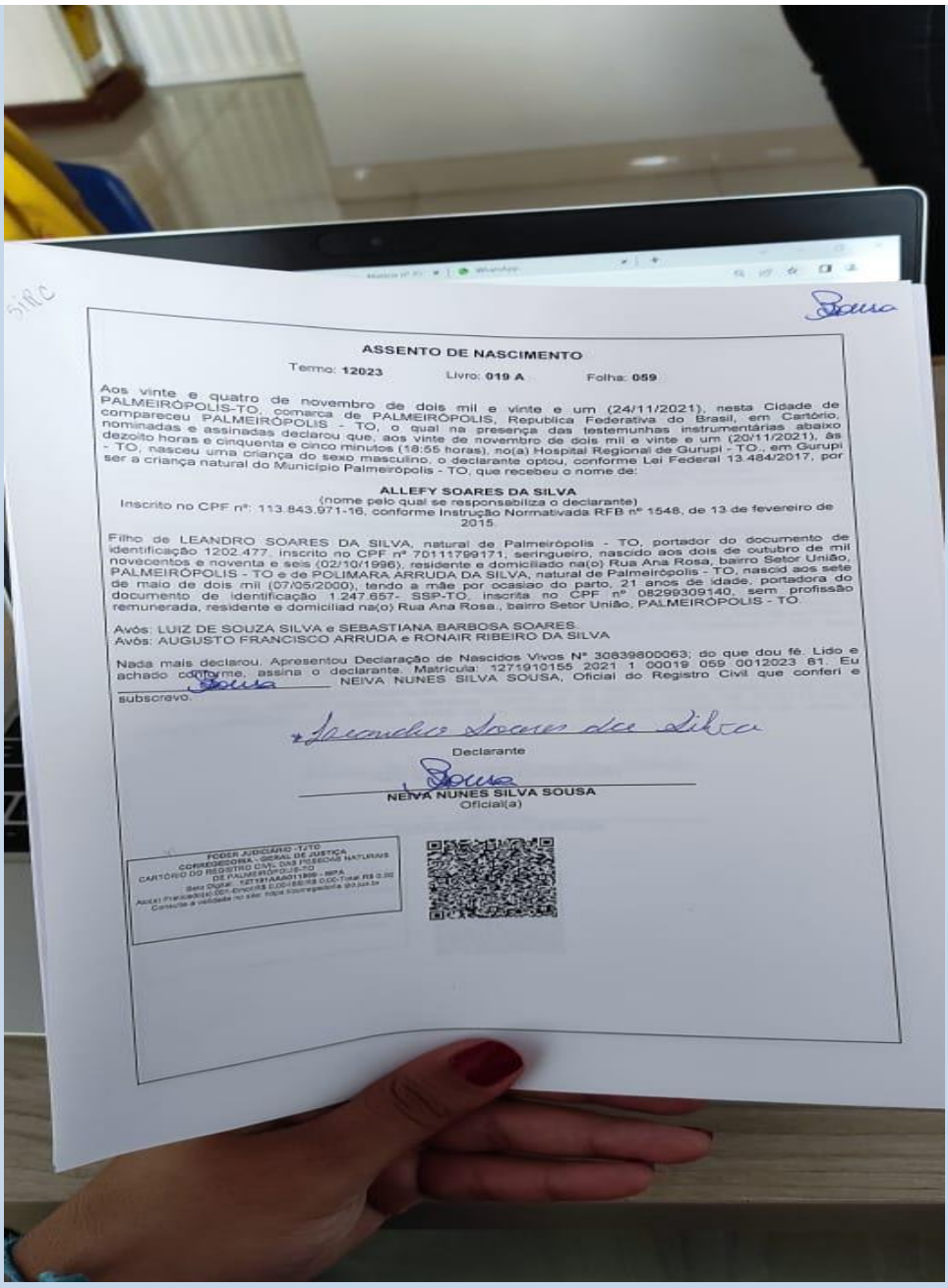

ASSENTO DE NASCIMENTO

Termo: **12023** Livro: **019 A** Folha: **059**

Aos vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um (24/11/2021), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de PALMEIRÓPOLIS, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu PALMEIRÓPOLIS - TO, o qual na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nominadas e assinadas declarou que, aos vinte de novembro de dois mil e vinte e um (20/11/2021), às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos (18:55 horas), no(a) Hospital Regional de Gurupi - TO., em Gurupi - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Palmeirópolis - TO, que recebeu o nome de:

ALLEFY SOARES DA SILVA
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrito no CPF nº: 113.843.971-16, conforme Instrução Normativada RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho de LEANDRO SOARES DA SILVA, natural de Palmeirópolis - TO, portador do documento de identificação 1202.477, inscrito no CPF nº 70111799171, seringueiro, nascido aos dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis (02/10/1996), residente e domiciliado na(o) Rua Ana Rosa, bairro Setor União, PALMEIRÓPOLIS - TO e de POLIMARA ARRUDA DA SILVA, natural de Palmeirópolis - TO, nascid aos sete de maio de dois mil (07/05/2000), tendo a mãe por ocasiao do parto, 21 anos de idade, portadora do documento de identificação 1.247.657- SSP-TO, inscrita no CPF nº 08299309140, sem profissão remunerada, residente e domiciliad na(o) Rua Ana Rosa, bairro Setor União, PALMEIRÓPOLIS - TO.

Avós: LUIZ DE SOUZA SILVA e SEBASTIANA BARBOSA SOARES.
Avós: AUGUSTO FRANCISCO ARRUDA e RONAIR RIBEIRO DA SILVA

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30839800063; do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante. Matrícula: 1271910155 2021 1 00019 059 0012023 81. Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo.

Declarante

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PALMEIRÓPOLIS-TO

Achado 4

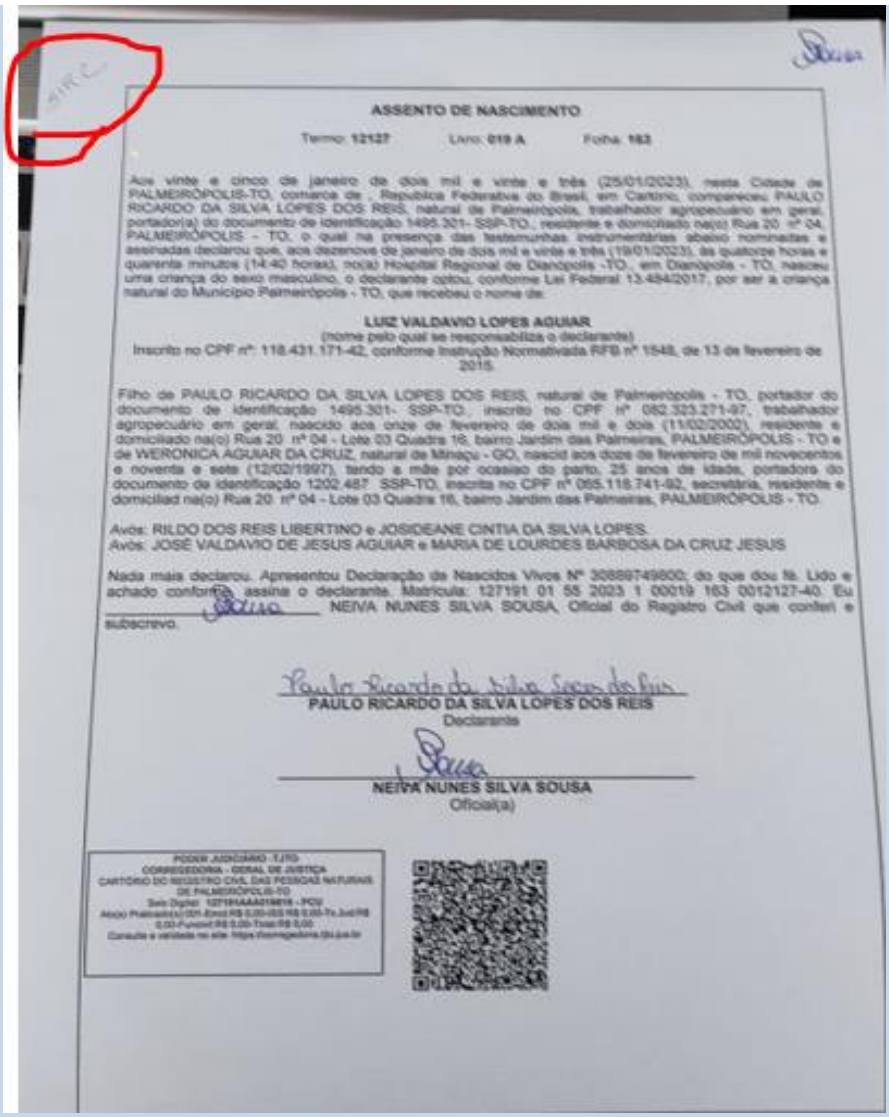

ASSENTO DE NASCIMENTO

Termo: 12127 Livro: 019 A Folha: 163

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três (25/01/2023), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de , República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu PAULO RICARDO DA SILVA LOPES DOS REIS, natural de Palmeirópolis, trabalhador agropecuário em geral, portador(a) do documento de identificação 1495.301- SSP-TO., residente e domiciliado na(o) Rua 20 nº 04, PALMEIRÓPOLIS - TO, o qual na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nominadas e assinadas declarou que, aos dezenove de janeiro de dois mil e vinte e três (19/01/2023), às quatorze horas e quarenta minutos (14:40 horas), no(a) Hospital Regional de Dianópolis -TO., em Dianópolis - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Palmeirópolis - TO, que recebeu o nome de:

LUIZ VALDAVIO LOPES AGUIAR
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrito no CPF nº: 118.431.171-42, conforme Instrução Normativada RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho de PAULO RICARDO DA SILVA LOPES DOS REIS, natural de Palmeirópolis - TO, portador do documento de identificação 1495.301- SSP-TO., inscrito no CPF nº 052.323.271-97, trabalhador agropecuário em geral, nascido aos onze de fevereiro de dois mil e dois (11/02/2002), residente e domiciliado na(o) Rua 20 nº 04 - Lote 03 Quadra 16, bairro Jardim das Palmeiras, PALMEIRÓPOLIS - TO e de WERONICA AGUIAR DA CRUZ, natural de Minaçu - GO, nascid aos doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (12/02/1997), tendo a mãe por ocasiao do parto, 25 anos de idade, portadora do documento de identificação 1202.487 SSP-TO, inscrita no CPF nº 095.118.741-92, secretária, residente e domiciliad na(o) Rua 20 nº 04 - Lote 03 Quadra 16, bairro Jardim das Palmeiras, PALMEIRÓPOLIS - TO.

Avós: RILDO DOS REIS LIBERTINO e JOSIDEANE CINTIA DA SILVA LOPES.
Avós: JOSÉ VALDAVIO DE JESUS AGUIAR e MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CRUZ JESUS

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30889749600; do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante. Matrícula: 127191 01 55 2023 1 00019 163 0012127-40. Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo.

PAULO RICARDO DA SILVA LOPES DOS REIS
Declarante

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PALMEIRÓPOLIS-TO

Ocorrência

Do exame fiscalizatório de alguns assentos, constatou-se que alguns nomes foram registrados sem a observação da vedação do art. 55 da Lei de Registros Públicos, que impede o registro de nomes estranhos ou que exponham ao ridículo os registrandos, conforme imagens. Os assentos são do ano de 2021. A Interina informou que atualmente observa a normativa da referida Lei e, no momento da correição, demonstrou de forma cabal que fez uma recusa recentemente do registro do nome “Marya Heduarda”.

Como achado, constatou-se, também, que a Delegatária não está qualificando nos assentos a pessoa que assina à rogo, conforme imagem.

Deliberação

Conforme consignado durante a correição presencial, a Interina deverá

observar a vedação do art. 55 da Lei de Registros Públicos, que impede o registro de nomes estranhos ou que exponham ao ridículo os registrandos.

Ademais, no que concerne as hipóteses de assinaturas à rogo nos assentos, as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo, conforme estabelece o art. 228, § 2º do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.

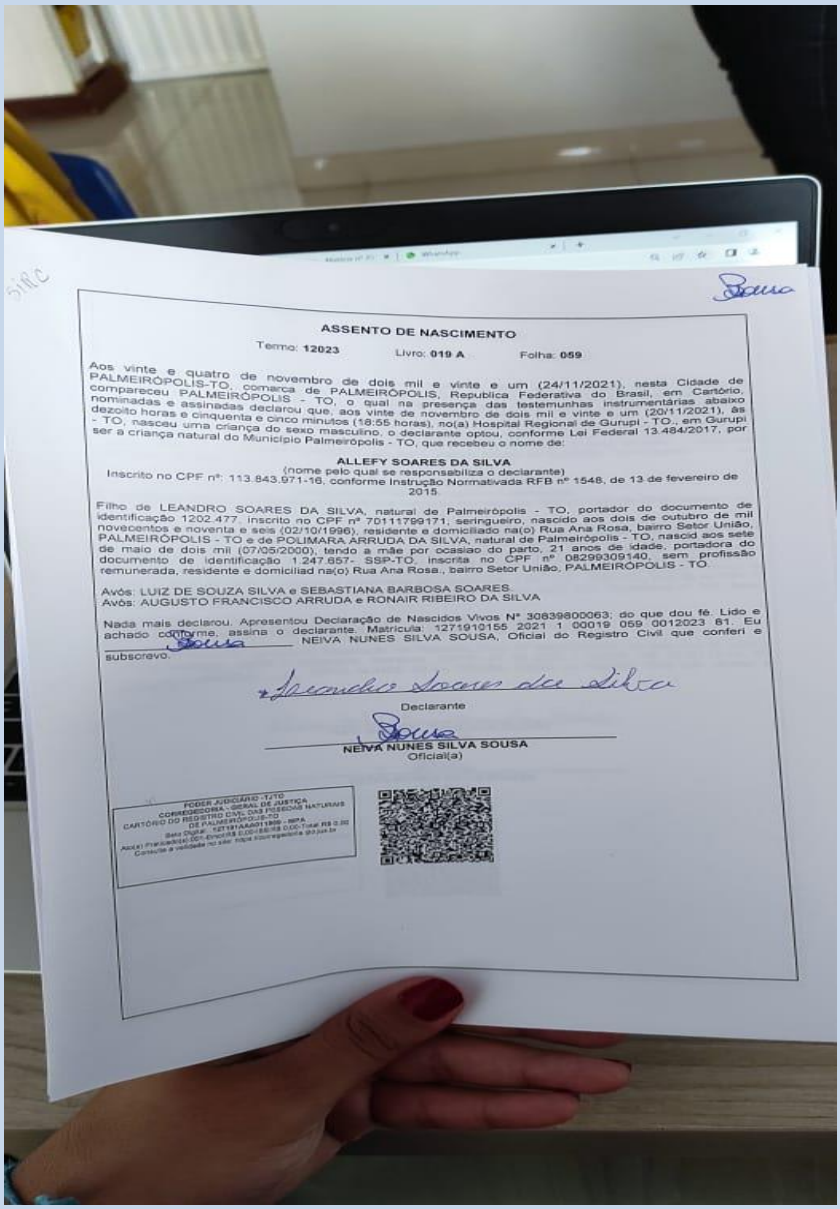

ASSENTO DE NASCIMENTO

Termo: **12023** Livro: **019 A** Folha: **059**

Aos vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um (24/11/2021), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de PALMEIRÓPOLIS, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu PALMEIRÓPOLIS - TO, o qual na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nominadas e assinadas declarou que, aos vinte de novembro de dois mil e vinte e um (20/11/2021), às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos (18:55 horas), no(a) Hospital Regional de Gurupi - TO., em Gurupi - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Palmeirópolis - TO, que recebeu o nome de:

ALLEFY SOARES DA SILVA
(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)
Inscrito no CPF nº: 113.843.971-16, conforme Instrução Normativada RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho de LEANDRO SOARES DA SILVA, natural de Palmeirópolis - TO, portador do documento de identificação 1202.477, inscrito no CPF nº 70111799171, seringueiro, nascido aos dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis (02/10/1996), residente e domiciliado na(o) Rua Ana Rosa, bairro Setor União, PALMEIRÓPOLIS - TO e de POLIMARA ARRUDA DA SILVA, natural de Palmeirópolis - TO, nascid aos sete de maio de dois mil (07/05/2000), tendo a mãe por ocasiao do parto, 21 anos de idade, portadora do documento de identificação 1.247.657- SSP-TO, inscrita no CPF nº 08299309140, sem profissão remunerada, residente e domiciliad na(o) Rua Ana Rosa., bairro Setor União, PALMEIRÓPOLIS - TO

Avós: LUIZ DE SOUZA SILVA e SEBASTIANA BARBOSA SOARES.
Avós: AUGUSTO FRANCISCO ARRUDA e RONAIR RIBEIRO DA SILVA

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30839800063; do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante. Matrícula: 1271910155 2021 1 00019 059 0012023 81. Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo.

Declarante

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

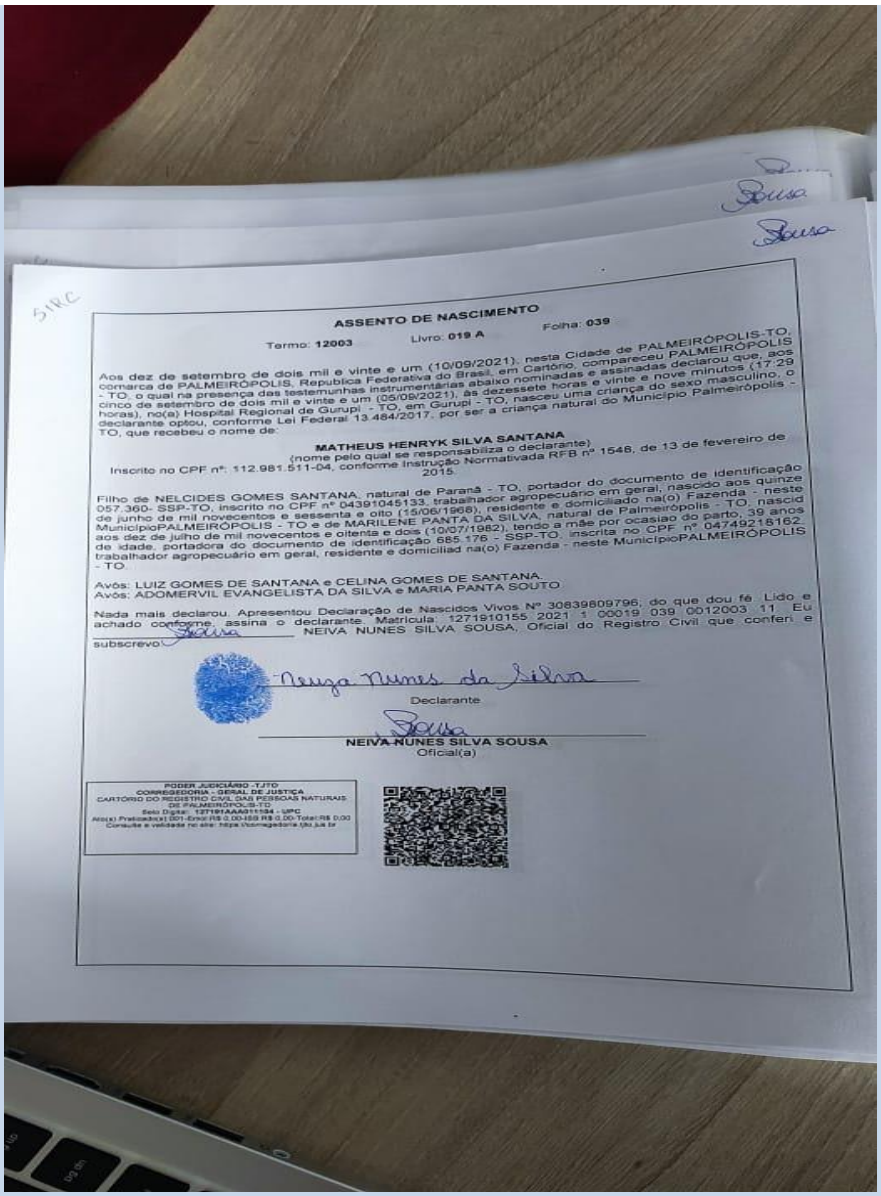

ASSENTO DE NASCIMENTO

Termo: 12003 Livro: 019 A Folha: 039

Aos dez de setembro de dois mil e vinte e um (10/09/2021), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de PALMEIRÓPOLIS, Republica Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu PALMEIRÓPOLIS - TO, o qual na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nominadas e assinadas declarou que, aos cinco de setembro de dois mil e vinte e um (05/09/2021), às dezessete horas e vinte e nove minutos (17:29 horas), no(a) Hospital Regional de Gurupi - TO, em Gurupi - TO, nasceu uma criança do sexo masculino, o declarante optou, conforme Lei Federal 13.484/2017, por ser a criança natural do Município Palmeirópolis - TO, que recebeu o nome de:

MATHEUS HENRYK SILVA SANTANA

(nome pelo qual se responsabiliza o declarante)

Inscrito no CPF nº: 112.981.511-04, conforme Instrução Normativada RFB nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015.

Filho de NELCIDES GOMES SANTANA, natural de Paranã - TO, portador do documento de identificação 057.360- SSP-TO, inscrito no CPF nº 04391045133, trabalhador agropecuário em geral, nascido aos quinze de junho de mil novecentos e sessenta e oito (15/06/1968), residente e domiciliado na(o) Fazenda - neste MunicípioPALMEIRÓPOLIS - TO e de MARILENE PANTA DA SILVA, natural de Palmeirópolis - TO, nascid aos dez de julho de mil novecentos e oitenta e dois (10/07/1982), tendo a mãe por ocasiao do parto, 39 anos de idade, portadora do documento de identificação 685.176 - SSP-TO, inscrita no CPF nº 04749218162, trabalhador agropecuário em geral, residente e domiciliad na(o) Fazenda - neste MunicípioPALMEIRÓPOLIS - TO.

Avós: LUIZ GOMES DE SANTANA e CELINA GOMES DE SANTANA.
Avós: ADOMERVIL EVANGELISTA DA SILVA e MARIA PANTA SOUTO.

Nada mais declarou. Apresentou Declaração de Nascidos Vivos Nº 30839809796, do que dou fé. Lido e achado conforme, assina o declarante. Matrícula: 127191015 5 2021 1 00019 039 0012003 11. Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo.

Neuza Nunes da Silva
Declarante

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PALMEIRÓPOLIS-TO
Selo Digital: 127191AAA011594 - UPC
Ato(s) Praticado(s) [001-Enc]: R$ 0,00-ISS R$ 0,00-Total: R$ 0,00
Consulte a validade no site: https://corregedoria.tjto.jus.br

Ocorrência

O número do protocolo não está descrito nos assentos.

Achado 5

Deliberação

Diante da situação verificada, recomenda-se a Interina, doravante, que faça constar em todos os registros a menção ao número de protocolo, viabilizando a rápida conferência das informações e as remissões recíprocas.

Observação 6

Ocorrência

O livro possui índice alfabético em ordem.

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)		
Código	Descrição	Resposta
511	O oficial indica na averbação o número e a data do protocolo do documento apresentado?	não
	Comentários Gerais	
Achado 1	**Ocorrência** O cartório possui o referido livro, o qual está rubricado e, por amostragem, verificou-se que a sequência dos números dos termos seguem uma ordem correta e infinita. O livro é o B-6, aberto em 02 de setembro de 2016, sendo o último termo nele constante o de número 1654, fls. 272, livro 6-B. Selo: 127191AAA016857.	
Achado 2	**Ocorrência** No assento de casamento termo 1506, livro B-6, folha 124, consta um pequeno erro material, pois não há a idade da nubente, como foi informado a do nubente. São pequenos erros materiais, mas que devem ser evitados, assim como não se pode deixar de realizar a qualificação completa dos nubentes e a informação do estado civil correto, com número do termo do registro de nascimento e/ou afins. Foto anexa. Ademais, no referido termo, consta uma averbação de divórcio, todavia, não há a indicação do número e a data do protocolo do documento apresentado, conforme se verifica da imagem anexa. O selo de fiscalização que diz respeito ao ato é o de n. 127191AAA005357-OAE. De fato, o referido selo é do registro do casamento, todavia, o ato é gratuito (beneficiários hipossuficientes), mas no selo que consta no ato, há a discriminação dos valores, conforme se verifica da imagem anexa. No sistema Gise, o selo consta com data do ato de 08/03/2020, todavia, o termo é datado do dia 11/03/2020. A Interina explicou que a divergência de datas se dá por conta da internet da serventia que, por oscilar muito e já ter lhe deixado na mão em outras situações, ela prefere deixar os atos prontos antes da efetiva data do casamento, a fim de evitar qualquer falha nos serviços de internet no dia da efetiva união entre os nubentes. No sistema Gise, consta que o número de registro é o 0015, todavia, o número	

do termo é 1506 e o número do protocolo é 414.

Deliberação

Referente à utilização do selo antes mesmo da prática dos atos, a conduta da Interina é gravíssima, pois vem selando atos que sequer foram formalizados, o que implicou divergência em suas datas.

Visando a regularidade da serventia, a Interina deverá realizar o reajuste de todos os selos que se encontram nessa situação, fazendo constar a exata data da realização do ato.

Ademais, em consulta ao selo mencionado no achado, consta o número de registro 0015, informação incorreta, o que enseja que a Interina corrija também esta informação.

Frisa-se que a Interina deverá atentar-se quando do lançamento dos dados no sistema GISE, devendo estes comportar total consonância com as informações contidas nos atos.

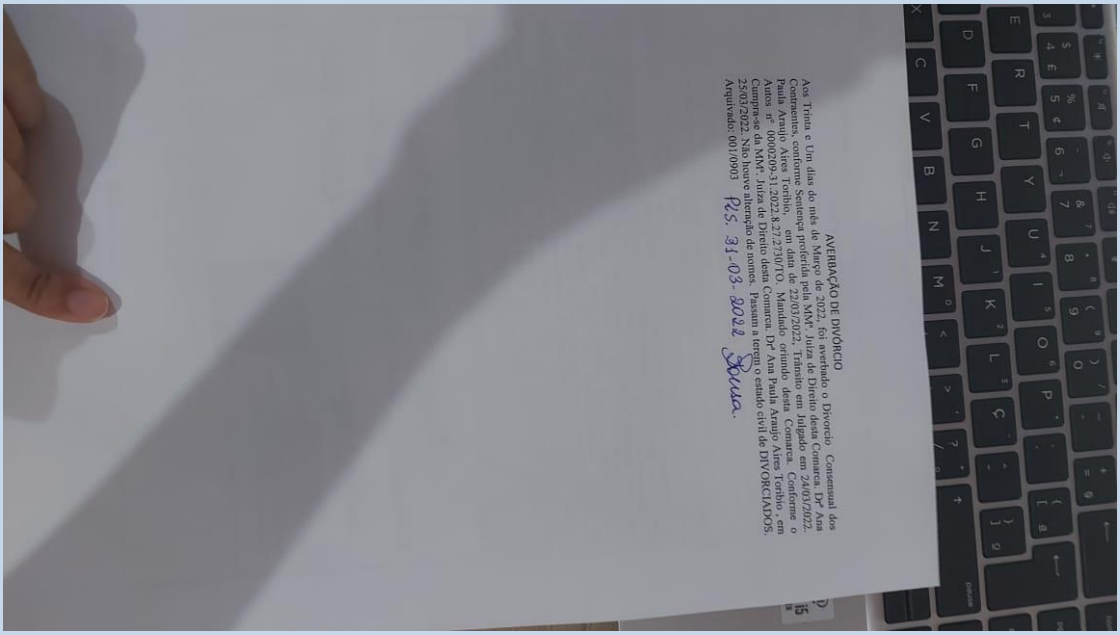
AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Aos Trinta e Um dias do mês de Março de 2022, foi averbado o Divorcio Consensual dos Contraentes, conforme Sentença proferida pela MM. Juiza de Direito desta Comarca, Dr. Ana Paula Araujo Aires Torbio, em data de 22/03/2022, transitado em Julgado em 24/03/2022. Autos nº 0000209-31.2022.8.27/2730/TO. Mandado expedido, desta Comarca. Conforme o Cumpra-se da MM. Juiza de Direito desta Comarca, Dr. Ana Paula Araujo Aires Torbio , em 25/03/2022. Não houve alteração de nomes. Passam a terem o estado civil de DIVORCIADOS. Arquivado: 001/0903 P.S. 31-03-2022

Relatório de Visita de Correição

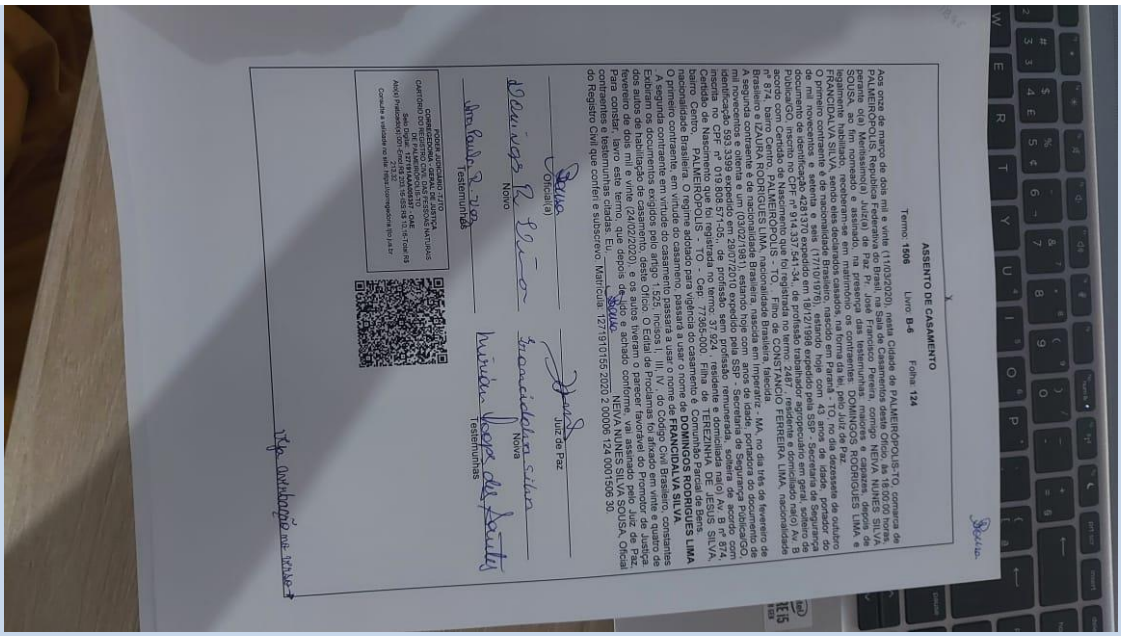

ASSENTO DE CASAMENTO

Termo: 1606 Livro B-6 Folha 124

Aos vinte do março de dois mil e vinte (11/03/2020), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, compareceram PALMEIRÓPOLIS, República Federativa do Brasil, na Serventia Extrajudicial, situada na Rua Sete, Centro, Cartório Oficio, às 16:00:00 horas, perante o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Paz, Francisco Pereira, comigo NEIVA NUNES SILVA e SOUSA, ao final assinado, na presença das testemunhas, maiores e capazes, Domingos Rodrigues LIMA e Nova Vida Ribeiro, solteiros, ao final assinado, receberam-se em matrimônio os contraentes. Do(a) Juiz de Paz, FRANCIDALVA SILVA, sendo eles declarados casados. Ele, nacionalidade Brasileira, nascido em Paranã - TO, no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e um (17/10/1981), estando hoje com 43 anos de idade, de profissão Segurança Publica/GO, inscrito no CPF nº 914.337.541-34, de sexo masculino, no termo: 2487, residente e domiciliado na(o) Av. B nº 874, bairro Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO, filho de CONSTANCIO FERREIRA LIMA, nacionalidade Brasileira, e de IZAURA RODRIGUES LIMA, nacionalidade Brasileira, falecida. Ela, no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (03/02/1981), estando hoje com anos de idade, portadora do documento(s) identificação(s) CPF nº 019.808.571-05, de profissão sem profissão, nacionalidade Brasileira, nascida, de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 17395-000, filha de TEREZINHA DE JESUS SILVA, nacionalidade Brasileira, falecida, residente e domiciliada na(o) Av. B nº 874, bairro Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO. O(a) noivo(a) declarou que adotará o sobrenome de casado: Domingos RODRIGUES LIMA. A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em 29/07/2010 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Publica/GO, inscrito no CPF nº 019.808.571-05, de profissão sem profissão, residente e domiciliada na(o) Av. B nº 874, bairro Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO. O(a) noivo(a) declarou que adotará o sobrenome de casado: Nova Vida RODRIGUES LIMA. Publicamente, perante o(a) Juiz(a) de Paz, declararam que, de livre e espontânea vontade, se tomam em legítimo matrimônio, de acordo com o primeiro contraente e com a segunda contraente, nos termos da lei, que cada um deles, por sua vez, pronunciou em geral, solteiro de mil, sob os seguintes dados de identificação: 4281370 expedido em 19/12/1998 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Publica/GO, inscrito no CPF nº 914.337.541-34, de sexo masculino, no termo: 2487, residente e domiciliado na(o) Av. B nº 874, bairro Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO, filho de CONSTANCIO FERREIRA LIMA, nacionalidade Brasileira, falecido, e de IZAURA RODRIGUES LIMA, nacionalidade Brasileira, falecida. Ela, no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (03/02/1981), estando hoje com anos de idade, portadora do documento(s) identificação(s) CPF nº 019.808.571-05, de profissão sem profissão, nacionalidade Brasileira, nascida, de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 17395-000, filha de TEREZINHA DE JESUS SILVA, nacionalidade Brasileira, falecida, residente e domiciliada na(o) Av. B nº 874, bairro Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO. O(a) noivo(a) declarou que adotará o sobrenome de casado: Nova Vida RODRIGUES LIMA. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: NOVA VIDA RODRIGUES LIMA. O primeiro contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: FRANCIDALVA SILVA. A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: NOVA VIDA RODRIGUES LIMA. O primeiro contraente em virtude do casamento, passará a usar o nome de: FRANCIDALVA SILVA. Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento sob nº 1633/2020, e os autos tiveram o parecer favorável do Ministério Público, fevereiro de dois mil e vinte, termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula 127191015520202 00006 124 000506 30. Para constar e testemunhas citadas. Eu, NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo Matrícula 127191015520202 00006 124 000506 30

Oficial(a) Juiz de Paz

Noivo Noiva

Testemunhas Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO TJ TO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE PALMEIRÓPOLIS - TO
Ato(s) Praticado(s) 127191AAA012584 - OPM
Consulte a validade no site https://corregedoria.tjto.jus.br

Ocorrência

Da verificação dos selos de fiscalização apresentados pela serventia, nos últimos termos 1653 e 1654, foi constatada a ausência do número CNS da serventia.

Deliberação

Achado 3

A obrigação de observar os elementos constitutivos do selo decorre da exigência contida no art. 275 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preconiza que cada Selo de Fiscalização Eletrônico ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e também pelos Dígitos Verificadores.

Diante da notável irregularidade, a Interina deverá fazer constar nos atos a impressão dos selos de fiscalização de forma completa, conforme exigência do provimento mencionado.

Ocorrência

Da análise do termo 1633, livro 6-B folha 251, verificou-se que as partes estão qualificadas e constam as assinaturas dos nubentes, das testemunhas, do juiz de paz e da interina.

Achado 4

Na consulta ao selo eletrônico, qual seja, 127191AAA012584 - OPM, verificou-se tratar de selo de registro de casamento civil e o valor é condizente com o informado no selo do ato. Todavia, há apenas mais três atos relacionados ao referido selo, ou seja, não estão sendo vinculados todos os atos do casamento, como por exemplo, o selo relativo ao Edital de Proclamas.

Ademais, nos dados do selo 1, constam como data do ato 10/02/2022, ou seja,

mesma data do protocolo (o que não é possível no casamento).

Deliberação

A Interina deverá contatar o suporte do sistema de automação, a fim de que este o adeque no intuito de vincular corretamente os selos de fiscalização dos atos praticados no sistema GISE, uma vez que tal medida facilita a conferência, consulta e acompanhamento das informações relativas aos registros. Todos os selos de fiscalização que dizem respeito ao mesmo ato, como o selo de protocolo, de registro, de comunicação e de averbação, proclamas, por exemplo, devem estar vinculados uns aos outros no sistema GISE.

Diante da inconsistência verificada no que tange as datas do ato, deverá a Interina promover a correção dos dados lançados no sistema GISE, devendo estes comportar total consonância com os dados contidos nos registros.

Relatório de Visita de Correição

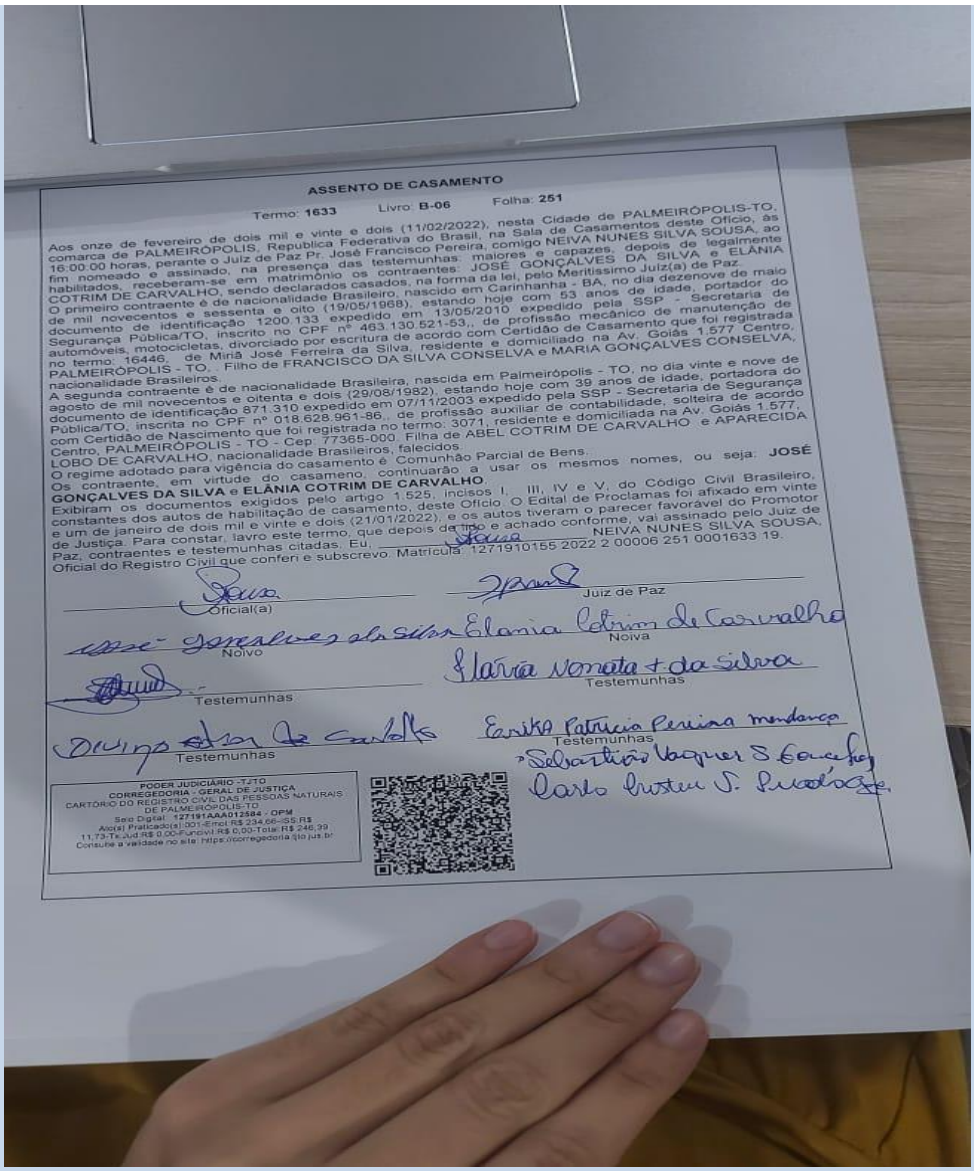

ASSENTO DE CASAMENTO

Termo: 1633 Livro: B-06 Folha: 251

Aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11/02/2022), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de PALMEIRÓPOLIS, República Federativa do Brasil, na Sala de Casamentos deste Ofício, às 16:00:00 horas, perante o Juiz de Paz Pr. José Francisco Pereira, comigo NEIVA NUNES SILVA SOUSA, ao fim nomeado e assinado, na presença das testemunhas: maiores e capazes, depois de legalmente habilitados, receberam-se em matrimônio os contraentes: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA e ELÂNIA COTRIM DE CARVALHO, sendo declarados casados, na forma da lei, pelo Meritíssimo Juiz(a) de Paz. O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Carinhanha - BA, no dia dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e oito (19/05/1968), estando hoje com 53 anos de idade, portador do documento de identificação 1200.133 expedido em 13/05/2010 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrito no CPF nº 463.130.521-53,, de profissão mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas, divorciado por escritura de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 16446, de Miriã José Ferreira da Silva, residente e domiciliado na Av. Goiás 1.577 Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO, Filho de FRANCISCO DA SILVA CONSELVA e MARIA GONÇALVES CONSELVA, nacionalidade Brasileiros.
A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Palmeirópolis - TO, no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (29/08/1982), estando hoje com 39 anos de idade, portadora do documento de identificação 871.310 expedido em 07/11/2003 expedido pela SSP - Secretaria de Segurança Pública/TO, inscrita no CPF nº 018.628.961-86,, de profissão auxiliar de contabilidade, solteira de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 3071, residente e domiciliada na Av. Goiás 1.577, Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO - Cep: 77365-000, Filha de ABEL COTRIM DE CARVALHO e APARECIDA LOBO DE CARVALHO, nacionalidade Brasileiros, falecidos.
O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens.
Os contraente, em virtude do casameno, continuarão a usar os mesmos nomes, ou seja: **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA** e **ELÂNIA COTRIM DE CARVALHO**.
Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado em vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois (21/01/2022), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz de Paz, contraentes e testemunhas citadas. Eu, NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 127191015520222 00006 251 0001633 19.

Oficial(a) — Juiz de Paz
Noivo — Noiva
Testemunhas — Testemunhas
Testemunhas — Testemunhas

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PALMEIRÓPOLIS-TO
Selo Digital: 127191AAA012584 - OPM
Ato(s) Praticado(s):001-Emol R$ 234,66-SS R$ 11,73-TxJud R$ 0,00-Funcivil R$ 0,00-Total R$ 246,39
Consulte a validade no site: https://corregedoria.tjto.jus.br

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	**Ocorrência** O cartório possui o referido livro, sendo atualmente Livro B-4 Auxiliar, de registros de casamento religioso com efeito civil, aberto em 29/08/2016.	

Por amostragem, verificou-se que o livro está organizado, com os termos em ordem numérica sequencial, estando as páginas devidamente rubricadas.

O último ato constante no livro é o termo 668, livro B-04 Aux, folha 28, nubentes: ELISMAR SOUZA VIEIRA e RAINARA SARDINHA DA CRUZ, selo eletrônico: 127191AAA016138 - NRB. Na consulta ao referido selo no sistema Gise, verificou-se constar de registro de casamento religioso para efeitos civis, todavia, não constam os valores no selo do ato, conforme foto anexa. As datas dos demais atos constantes no Gise estão regulares.

Deliberação

Tal irregularidade não pode subsistir. Nos termos do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18, consigna-se que no ato notarial ou de registro devem ser lançados, além da descrição do selo de fiscalização, cota discriminando os emolumentos devidos, incluindo o valor da Taxa de Fiscalização Judiciária, da contribuição para a compensação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000, na conformidade da respectiva tabela, e o valor correspondente ao imposto municipal incidente, se houver, sem prejuízo do fornecimento de orçamento e ou de recibo discriminado, sempre que solicitado pelo usuário.

Dessa forma, a Interina deverá proceder conforme determina a legislação.

Relatório de Visita de Correição

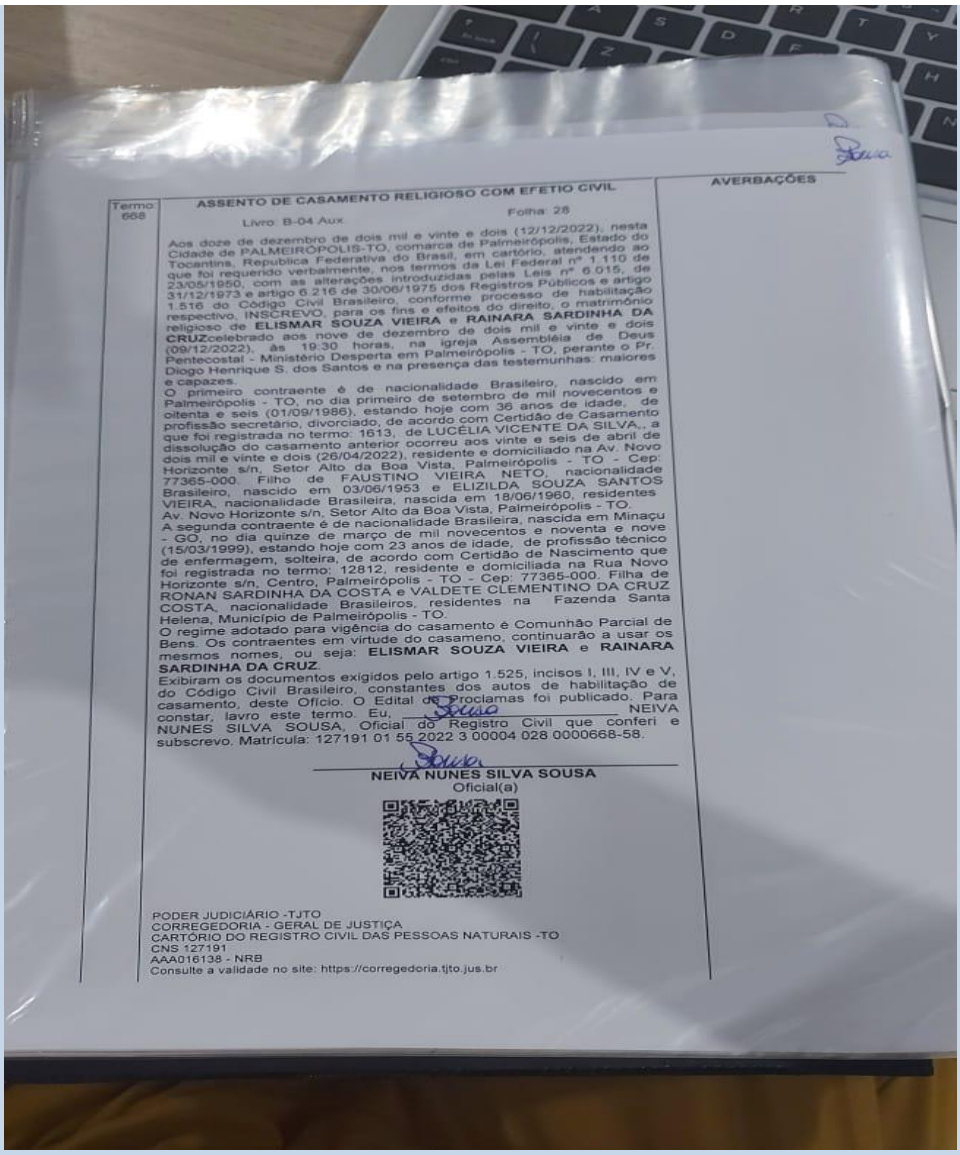

Termo: 668

ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFETIO CIVIL

Livro: B-04 Aux. Folha: 28

AVERBAÇÕES

Aos doze de dezembro de dois mil e vinte e dois (12/12/2022), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, Republica Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **ELISMAR SOUZA VIEIRA** e **RAINARA SARDINHA DA CRUZ**celebrado aos nove de dezembro de dois mil e vinte e dois (09/12/2022), às 19:30 horas, na igreja Assembléia de Deus Pentecostal - Ministério Desperta em Palmeirópolis - TO, perante o Pr. Diogo Henrique S. dos Santos e na presença das testemunhas: maiores e capazes.
O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Palmeirópolis - TO, no dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (01/09/1986), estando hoje com 36 anos de idade, de profissão secretário, divorciado, de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 1613, de LUCÉLIA VICENTE DA SILVA,, a dissolução do casamento anterior ocorreu aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois (26/04/2022), residente e domiciliado na Av. Novo Horizonte s/n, Setor Alto da Boa Vista, Palmeirópolis - TO - Cep: 77365-000. Filho de FAUSTINO VIEIRA NETO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 03/06/1953 e ELIZILDA SOUZA SANTOS VIEIRA, nacionalidade Brasileira, nascida em 18/06/1960, residentes Av. Novo Horizonte s/n, Setor Alto da Boa Vista, Palmeirópolis - TO.
A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Minaçu - GO, no dia quinze de março de mil novecentos e noventa e nove (15/03/1999), estando hoje com 23 anos de idade, de profissão técnico de enfermagem, solteira, de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 12812, residente e domiciliada na Rua Novo Horizonte s/n, Centro, Palmeirópolis - TO - Cep: 77365-000. Filha de RONAN SARDINHA DA COSTA e VALDETE CLEMENTINO DA CRUZ COSTA, nacionalidade Brasileiros, residentes na Fazenda Santa Helena, Município de Palmeirópolis - TO.
O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens. Os contraentes em virtude do casameno, continuarão a usar os mesmos nomes, ou seja: **ELISMAR SOUZA VIEIRA** e **RAINARA SARDINHA DA CRUZ**.
Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi publicado. Para constar, lavro este termo. Eu, _____ NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 127191 01 55 2022 3 00004 028 0000668-58.

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO -TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS -TO
CNS 127191
AAA016138 - NRB
Consulte a validade no site: https://corregedoria.tjto.jus.br

Achado 2	**Ocorrência** Por amostragem, analisou-se os assentos dos termos de número 648 e 667, bem como suas documentações, estando a documentação de ambos em conformidade com a lei. O termo 667 possui selo eletrônico nº 127191AAA015018 - CPE, todavia, no ato não consta a discriminação dos valores, conforme foto anexa. Ademais, o sistema de automação da serventia está cortando o número CNS do cartório nos referidos selos. A data do ato do registro do casamento no sistema GISE, não condiz com a data do assento, qual seja, 12/09/2022 (no Gise, a data é 09/09/2022 - mesma data do protocolo e dos dados do selo 2).

Deliberação

Diante das inconsistências no que concerne a forma incompleta de imprimir os selos de fiscalização nos atos, vale ressaltar que a obrigação de observar os elementos constitutivos do selo decorre da exigência contida no art. 275 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preconiza que cada Selo de Fiscalização Eletrônico ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e também pelos Dígitos Verificadores.

Neste sentido, deverá a Interina providenciar as devidas correções no sistema de automação da serventia, responsável pela gerência dos atos, para que conste a impressão do número completo do selo de fiscalização nos atos, bem como a devida discriminação dos valores relativos aos emolumentos, na forma do provimento mencionado.

Relatório de Visita de Correição

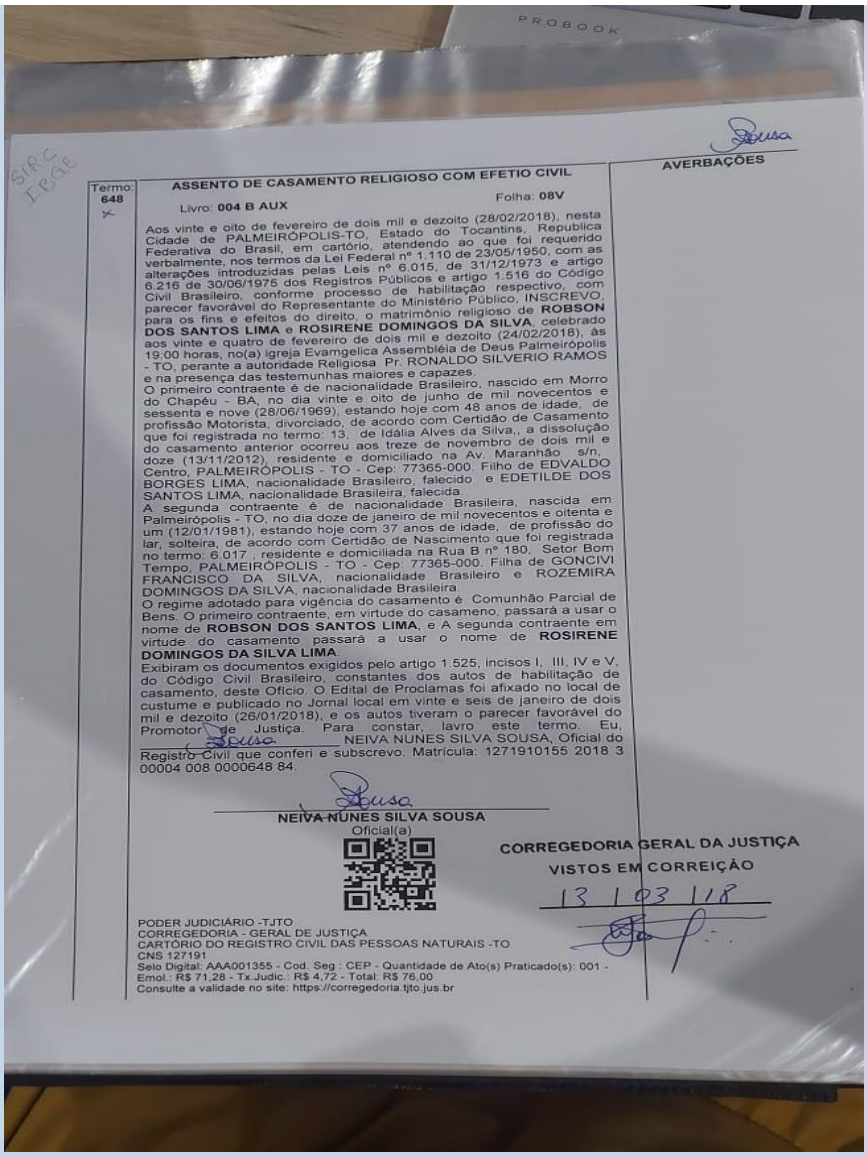

SIRC
IBGE

Termo: **648**

ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFETIO CIVIL

Livro: **004 B AUX** Folha: **08V**

AVERBAÇÕES

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito (28/02/2018), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, Estado do Tocantins, Republica Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, com parecer favorável do Representante do Ministério Público, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **ROBSON DOS SANTOS LIMA** e **ROSIRENE DOMINGOS DA SILVA**, celebrado aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezoito (24/02/2018), às 19:00 horas, no(a) igreja Evangelica Assembléia de Deus Palmeirópolis - TO, perante a autoridade Religiosa Pr. RONALDO SILVERIO RAMOS e na presença das testemunhas maiores e capazes.

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Morro do Chapéu - BA, no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e nove (28/06/1969), estando hoje com 48 anos de idade, de profissão Motorista, divorciado, de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 13, de Idália Alves da Silva,, a dissolução do casamento anterior ocorreu aos treze de novembro de dois mil e doze (13/11/2012), residente e domiciliado na Av. Maranhão s/n, Centro, PALMEIRÓPOLIS - TO - Cep: 77365-000. Filho de EDVALDO BORGES LIMA, nacionalidade Brasileiro, falecido e EDETILDE DOS SANTOS LIMA, nacionalidade Brasileira, falecida.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Palmeirópolis - TO, no dia doze de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (12/01/1981), estando hoje com 37 anos de idade, de profissão do lar, solteira, de acordo com Certidão de Nascimento que foi registrada no termo: 6.017 , residente e domiciliada na Rua B nº 180, Setor Bom Tempo, PALMEIRÓPOLIS - TO - Cep: 77365-000. Filha de GONCIVI FRANCISCO DA SILVA, nacionalidade Brasileiro e ROZEMIRA DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade Brasileira.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens. O primeiro contraente, em virtude do casameno, passará a usar o nome de **ROBSON DOS SANTOS LIMA**, e A segunda contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de **ROSIRENE DOMINGOS DA SILVA LIMA**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Oficio. O Edital de Proclamas foi afixado no local de custume e publicado no Jornal local em vinte e seis de janeiro de dois mil e dezoito (26/01/2018), e os autos tiveram o parecer favorável do Promotor de Justiça. Para constar, lavro este termo. Eu, NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 1271910155 2018 3 00004 008 0000648 84.

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
VISTOS EM CORREIÇÃO
13 / 03 / 18

PODER JUDICIÁRIO -TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS -TO
CNS 127191
Selo Digital: AAA001355 - Cod. Seg : CEP - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 001 -
Emol.: R$ 71,28 - Tx.Judic.: R$ 4,72 - Total: R$ 76,00
Consulte a validade no site: https://corregedoria.tjto.jus.br

Relatório de Visita de Correição

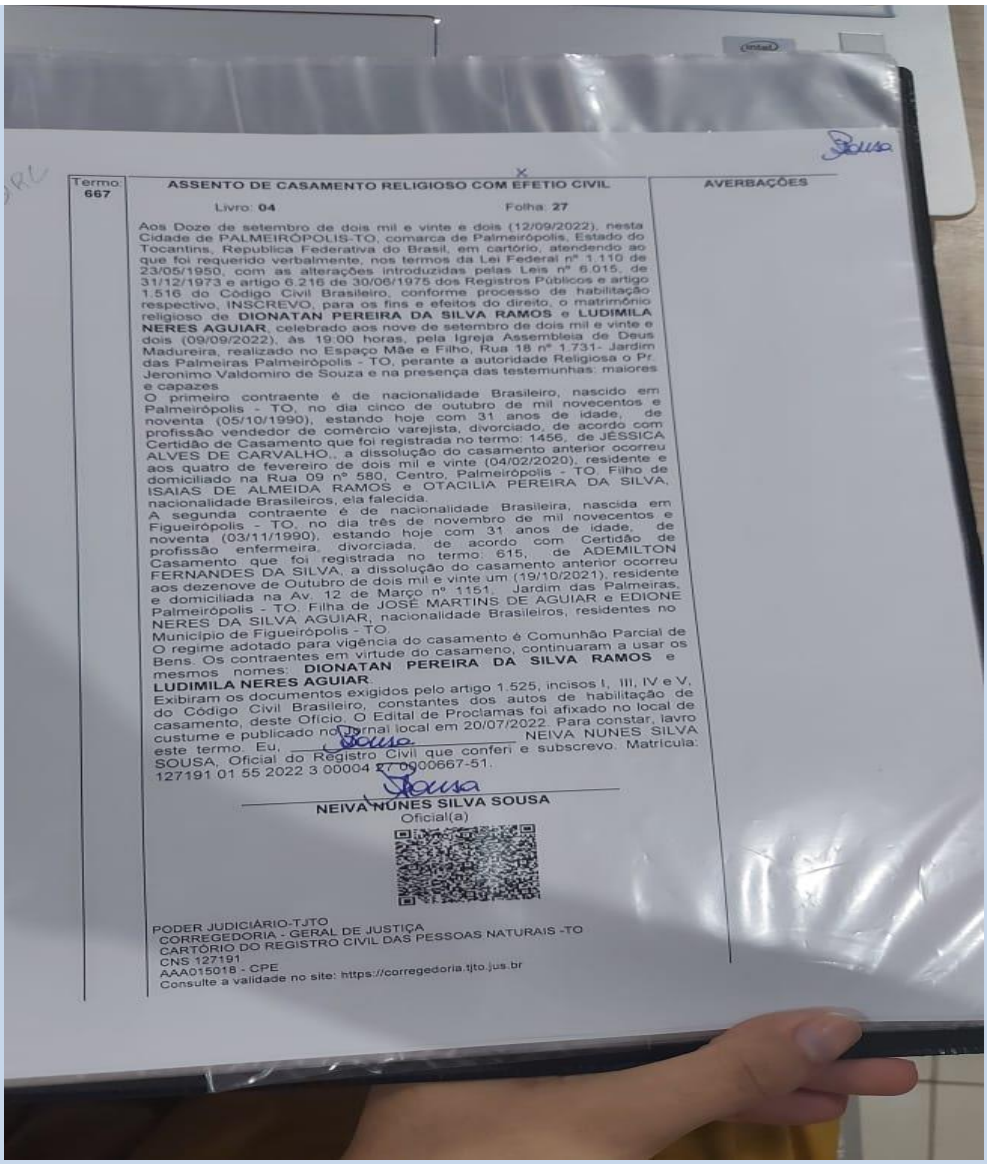

Termo: 667

ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFETIO CIVIL

Livro: 04 Folha: 27

AVERBAÇÕES

Aos Doze de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), nesta Cidade de PALMEIRÓPOLIS-TO, comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, Republica Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.015, de 31/12/1973 e artigo 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **DIONATAN PEREIRA DA SILVA RAMOS** e **LUDIMILA NERES AGUIAR**, celebrado aos nove de setembro de dois mil e vinte e dois (09/09/2022), às 19:00 horas, pela Igreja Assembleia de Deus Madureira, realizado no Espaço Mãe e Filho, Rua 18 nº 1.731- Jardim das Palmeiras Palmeirópolis - TO, perante a autoridade Religiosa o Pr. Jeronimo Valdomiro de Souza e na presença das testemunhas: maiores e capazes

O primeiro contraente é de nacionalidade Brasileiro, nascido em Palmeirópolis - TO, no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa (05/10/1990), estando hoje com 31 anos de idade, de profissão vendedor de comércio varejista, divorciado, de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 1456, de JÉSSICA ALVES DE CARVALHO,, a dissolução do casamento anterior ocorreu aos quatro de fevereiro de dois mil e vinte (04/02/2020), residente e domiciliado na Rua 09 nº 580, Centro, Palmeirópolis - TO. Filho de ISAIAS DE ALMEIDA RAMOS e OTACILIA PEREIRA DA SILVA, nacionalidade Brasileiros, ela falecida.

A segunda contraente é de nacionalidade Brasileira, nascida em Figueirópolis - TO, no dia três de novembro de mil novecentos e noventa (03/11/1990), estando hoje com 31 anos de idade, de profissão enfermeira, divorciada, de acordo com Certidão de Casamento que foi registrada no termo: 615, de ADEMILTON FERNANDES DA SILVA, a dissolução do casamento anterior ocorreu aos dezenove de Outubro de dois mil e vinte um (19/10/2021), residente e domiciliada na Av. 12 de Março nº 1151, Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis - TO. Filha de JOSÉ MARTINS DE AGUIAR e EDIONE NERES DA SILVA AGUIAR, nacionalidade Brasileiros, residentes no Município de Figueirópolis - TO.

O regime adotado para vigência do casamento é Comunhão Parcial de Bens. Os contraentes em virtude do casameno, continuaram a usar os mesmos nomes: **DIONATAN PEREIRA DA SILVA RAMOS** e **LUDIMILA NERES AGUIAR**.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação de casamento, deste Ofício. O Edital de Proclamas foi afixado no local de costume e publicado no jornal local em 20/07/2022. Para constar, lavro este termo. Eu, NEIVA NUNES SILVA SOUSA, Oficial do Registro Civil que conferi e subscrevo. Matrícula: 127191 01 55 2022 3 00004 27 0000667-51.

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO-TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS -TO
CNS 127191
AAA015018 - CPE
Consulte a validade no site: https://corregedoria.tjto.jus.br

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)		
03 29/08/2016		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	**Ocorrência** Último ato: Assento de Óbito de folha n. 286, termo 1704, selo n. 127191AAA017059-MUR. A serventia mantém a documentação pessoal dos declarantes arquivadas,	

Achado 2	bem como a Declaração de Óbito respectiva. Os selos do QR Code consultados estão de forma regular, fazendo busca ao selo de registro. **Ocorrência** Do exame correcional, constatou-se que a serventia migrou do sistema Arpensoft para o Nocartório, todavia, o novo sistema está fazendo a impressão de selos cujo número está incompleto, não constando o CNS da serventia descrito, conforme imagem. Foi verificado, ainda, que nos assentos feitos por meio do antigo sistema (Arpensoft) não era constado o número da Declaração de Óbito no assento, todavia, o novo sistema (Nocartório) passou a constar. **Deliberação** A obrigação de observar os elementos constitutivos do selo decorre da exigência contida no art. 275 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preconiza que cada Selo de Fiscalização Eletrônico ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e também pelos Dígitos Verificadores. Dessa forma, a Delegatária deverá atentar-se, doravante, para a correta impressão de selos nos atos, de modo que estejam completos e em consonância com o formato padrão exigido, observando as exigências do dispositivo legal mencionado.

Relatório de Visita de Correição

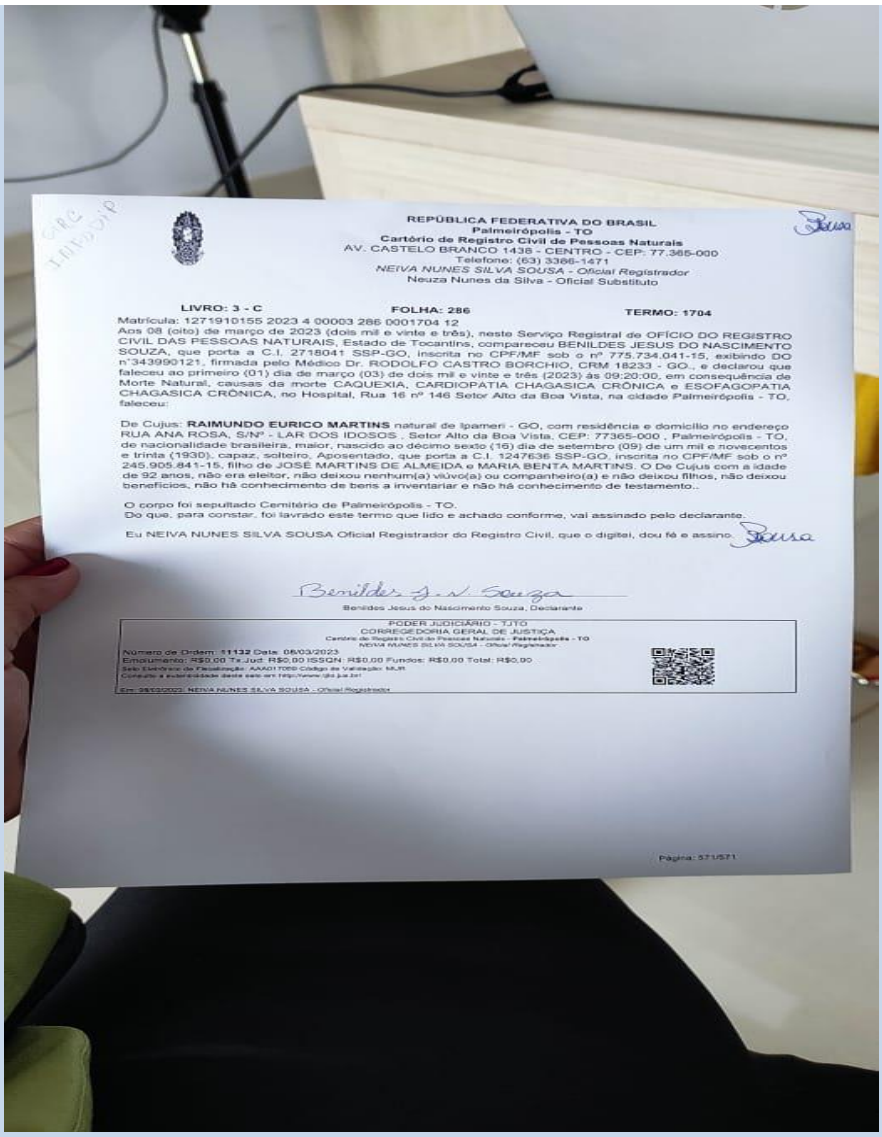

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Palmeirópolis - TO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
AV. CASTELO BRANCO 1438 - CENTRO - CEP: 77.365-000
Telefone: (63) 3366-1471
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador
Neuza Nunes da Silva - Oficial Substituto

LIVRO: 3 - C **FOLHA: 286** **TERMO: 1704**

Matrícula: 1271910155 2023 4 00003 286 0001704 12
Aos 08 (oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Serviço Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Estado de Tocantins, compareceu BENILDES JESUS DO NASCIMENTO SOUZA, que porta a C.I. 2718041 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.734.041-15, exibindo DO n°343990121, firmada pelo Médico Dr. RODOLFO CASTRO BORCHIO, CRM 18233 - GO., e declarou que faleceu ao primeiro (01) dia de março (03) de dois mil e vinte e três (2023) às 09:20:00, em consequência de Morte Natural, causas da morte CAQUEXIA, CARDIOPATIA CHAGASICA CRÔNICA e ESOFAGOPATIA CHAGASICA CRÔNICA, no Hospital, Rua 16 nº 146 Setor Alto da Boa Vista, na cidade Palmeirópolis - TO, faleceu:

De Cujus: **RAIMUNDO EURICO MARTINS** natural de Ipameri - GO, com residência e domicílio no endereço RUA ANA ROSA, S/Nº - LAR DOS IDOSOS , Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77365-000 , Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao décimo sexto (16) dia de setembro (09) de um mil e novecentos e trinta (1930), capaz, solteiro, Aposentado, que porta a C.I. 1247636 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.905.841-15, filho de JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA e MARIA BENTA MARTINS. O De Cujus com a idade de 92 anos, não era eleitor, não deixou nenhum(a) viúvo(a) ou companheiro(a) e não deixou filhos, não deixou benefícios, não há conhecimento de bens a inventariar e não há conhecimento de testamento..

O corpo foi sepultado Cemitério de Palmeirópolis - TO.
Do que, para constar, foi lavrado este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA Oficial Registrador do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Benildes Jesus do Nascimento Souza, Declarante

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - Palmeirópolis - TO
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

Número de Ordem: **11132** Data: 08/03/2023
Emolumento: R$0,00 Tx.Jud: R$0,00 ISSQN: R$0,00 Fundos: R$0,00 Total: R$0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: AAA01709 Código de Validação: MJR
Consulte a autenticidade deste selo em http://www.tjto.jus.br/

Em 08/03/2023 NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

Página: 571/571

Relatório de Visita de Correição

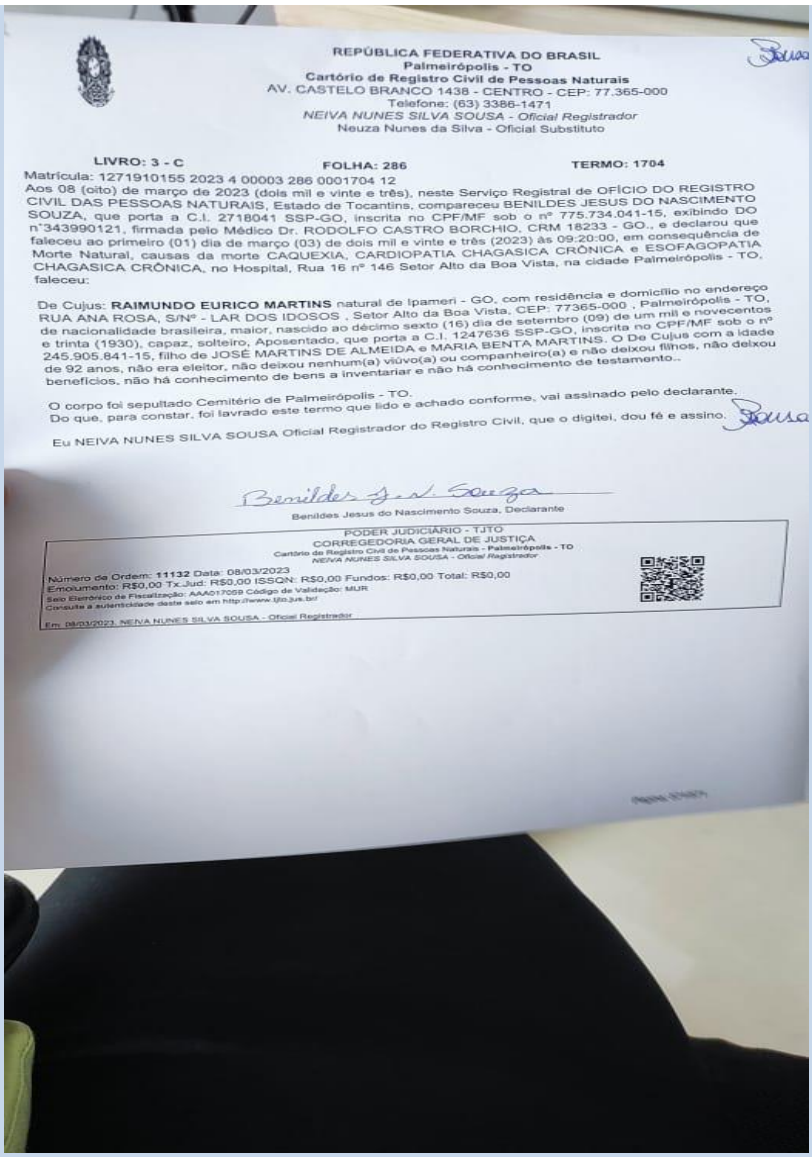

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Palmeirópolis - TO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
AV. CASTELO BRANCO 1438 - CENTRO - CEP: 77.365-000
Telefone: (63) 3386-1471
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador
Neuza Nunes da Silva - Oficial Substituto

LIVRO: 3 - C **FOLHA: 286** **TERMO: 1704**

Matrícula: 1271910155 2023 4 00003 286 0001704 12
Aos 08 (oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Serviço Registral de OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, Estado de Tocantins, compareceu BENILDES JESUS DO NASCIMENTO SOUZA, que porta a C.I. 2718041 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.734.041-15, exibindo DO n`343990121, firmada pelo Médico Dr. RODOLFO CASTRO BORCHIO, CRM 18233 - GO., e declarou que faleceu ao primeiro (01) dia de março (03) de dois mil e vinte e três (2023) às 09:20:00, em consequência de Morte Natural, causas da morte CAQUEXIA, CARDIOPATIA CHAGASICA CRÔNICA e ESOFAGOPATIA CHAGASICA CRÔNICA, no Hospital, Rua 16 nº 146 Setor Alto da Boa Vista, na cidade Palmeirópolis - TO, faleceu:

De Cujus: **RAIMUNDO EURICO MARTINS** natural de Ipameri - GO, com residência e domicílio no endereço RUA ANA ROSA, S/Nº - LAR DOS IDOSOS , Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77365-000 , Palmeirópolis - TO, de nacionalidade brasileira, maior, nascido ao décimo sexto (16) dia de setembro (09) de um mil e novecentos e trinta (1930), capaz, solteiro, Aposentado, que porta a C.I. 1247636 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 245.905.841-15, filho de JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA e MARIA BENTA MARTINS. O De Cujus com a idade de 92 anos, não era eleitor, não deixou nenhum(a) viúvo(a) ou companheiro(a) e não deixou filhos, não deixou benefícios, não há conhecimento de bens a inventariar e não há conhecimento de testamento..

O corpo foi sepultado Cemitério de Palmeirópolis - TO.
Do que, para constar, foi lavrado este termo que lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante.

Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA Oficial Registrador do Registro Civil, que o digitei, dou fé e assino.

Benildes Jesus do Nascimento Souza, Declarante

PODER JUDICIÁRIO - TJTO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - Palmeirópolis - TO
NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

Número de Ordem: **11132** Data: 08/03/2023
Emolumento: R$0,00 Tx.Jud: R$0,00 ISSQN: R$0,00 Fundos: R$0,00 Total: R$0,00
Selo Eletrônico de Fiscalização: AAA017009 Código de Validação: MUR
Consulte a autenticidade deste selo em http://www.tjto.jus.br/

Em: 08/03/2023, NEIVA NUNES SILVA SOUSA - Oficial Registrador

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V) 2 AUX 02/07/2018		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	**Ocorrência** Último ato: Assento de Natimorto de folha 05, termo 29, Selo n. 127191AAA015321-AMR.	

Relatório de Visita de Correição

Achado 2	**Ocorrência** Desde a abertura do livro, constam apenas 5 registros, sendo que nenhum deles possui a descrição do número da Declaração de Óbito. Além disso, analisando o assento de folha 05, termo 29, selo n. 127191AAA015321 - AMR, constatou-se que o nome da mãe do natimorto descrito no assento está divergente do nome da mãe informado no sistema GISE, conforme imagem. O QR Code está regular, fazendo a busca pelos selos dos registros. **Deliberação** Diante da inconsistência verificada acerca do assento de folha 05, deverá a Interina promover a correção dos dados lançados no sistema GISE, relativos ao selo n. 127191AAA015321, devendo as informações comportar total consonância com os dados contidos nos registros. Além disso, no que concerne ao número da Declaração de Óbito, este deverá, em todos os assentos, estar descrito, conforme exigência do inciso XIII do art. 867 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, devendo a Interina, doravante, assim, proceder.

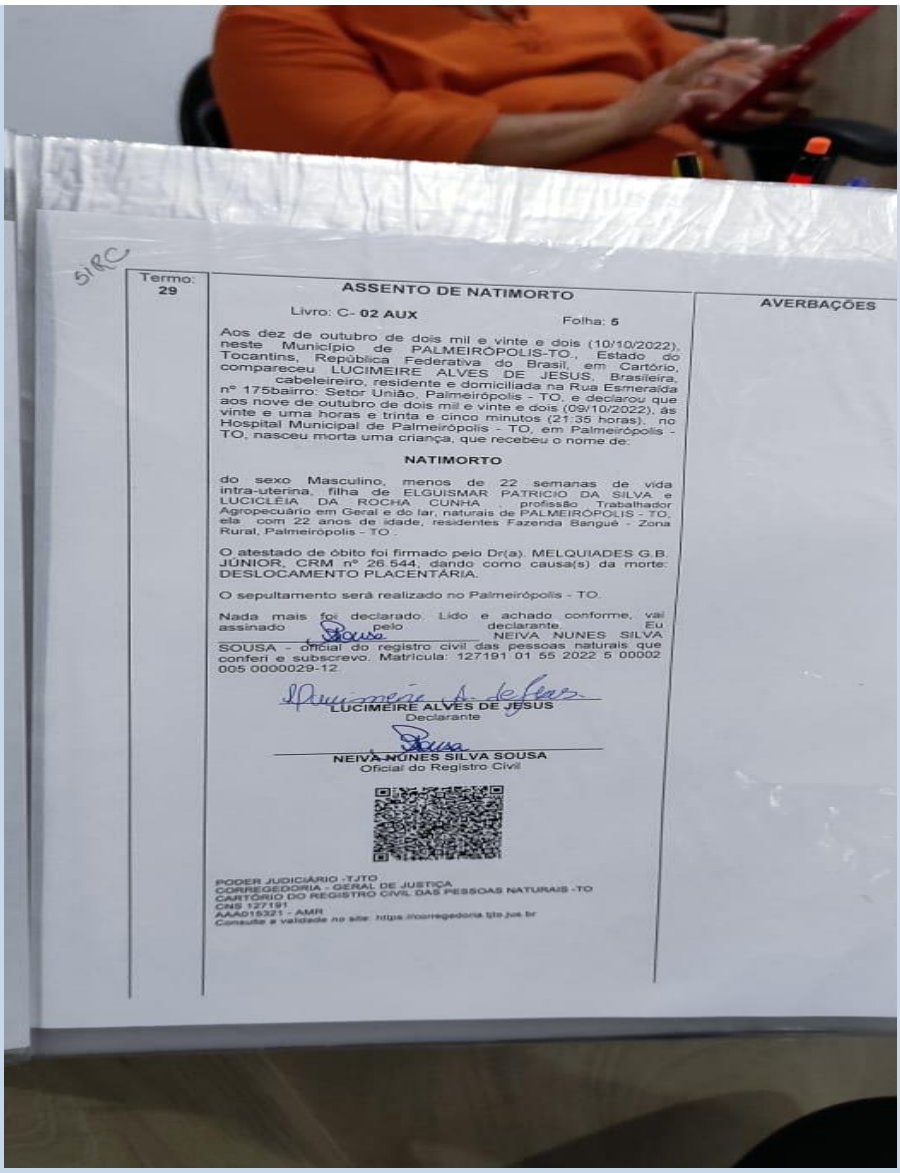

SIRC

Termo: 29

ASSENTO DE NATIMORTO

AVERBAÇÕES

Livro: C- 02 AUX

Folha: 5

Aos dez de outubro de dois mil e vinte e dois (10/10/2022), neste Município de PALMEIRÓPOLIS-TO., Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu LUCIMEIRE ALVES DE JESUS, Brasileira, cabeleireiro, residente e domiciliada na Rua Esmeralda nº 175bairro: Setor União, Palmeirópolis - TO, e declarou que aos nove de outubro de dois mil e vinte e dois (09/10/2022), às vinte e uma horas e trinta e cinco minutos (21:35 horas), no Hospital Municipal de Palmeirópolis - TO, em Palmeirópolis - TO, nasceu morta uma criança, que recebeu o nome de:

NATIMORTO

do sexo Masculino, menos de 22 semanas de vida intra-uterina, filha de ELGUISMAR PATRICIO DA SILVA e LUCICLÉIA DA ROCHA CUNHA , profissão Trabalhador Agropecuário em Geral e do lar, naturais de PALMEIRÓPOLIS - TO, ela com 22 anos de idade, residentes Fazenda Bangué - Zona Rural, Palmeirópolis - TO .

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr(a). MELQUIADES G.B. JUNIOR, CRM nº 26.544, dando como causa(s) da morte: DESLOCAMENTO PLACENTÁRIA.

O sepultamento será realizado no Palmeirópolis - TO.

Nada mais foi declarado. Lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante. Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA - oficial do registro civil das pessoas naturais que conferi e subscrevo. Matrícula: 127191 01 55 2022 5 00002 005 0000029-12.

LUCIMEIRE ALVES DE JESUS
Declarante

NEIVA NUNES SILVA SOUSA
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO -TJTO
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS -TO
CNS 127191
AAA015321 - AMR
Consulte a validade no site: https://corregedoria.tjto.jus.br

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)		
3 29/08/2016		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	**Ocorrência** Último ato: Assento de Edital de Proclamas de folha 273, termo 2401, selo n. 127191AAA017092-IHN.	

Achado 2	**Ocorrência** Da análise correcional do livro, foi constatado que, quando da utilização do novo sistema de automação, o Nocartório, o selo de fiscalização está sendo impresso de forma incompleta, pois ausente o número do CNS da serventia. O mesmo ocorre com os livros de nascimento e óbito. A consulta ao QR Code está regular. O livro também possui índice. **Deliberação** A obrigação de observar os elementos constitutivos do selo decorre da exigência contida no art. 275 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preconiza que cada Selo de Fiscalização Eletrônico ostentará sequência alfanumérica única, sendo composto pelo Código CNS da serventia, pelo Código do Selo e também pelos Dígitos Verificadores. Dessa forma, a Interina deverá atentar-se, doravante, para a correta impressão de selos nos atos, de modo que estejam completos e em consonância com o formato padrão exigido, observando as exigências do dispositivo legal mencionado, devendo buscar a regularidade junto ao sistema de automação Nocartório.

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Achado 1	**Ocorrência** A serventia não possuía um livro para o protocolo. A Interina procedia com as informações em um livro físico de forma manual, conforme foto anexa. Com o novo sistema de automação utilizado (NoCartório), foi possível verificar a existência do livro na plataforma, o qual vem sendo gerado de forma automática à medida em que são formalizados os registros. Todavia, em análise do livro automatizado, verifica-se que falta campo destinado ao selo utilizado e campo destinado às anotações. **Deliberação** Nos termos do artigo 693 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o Livro de Protocolo deverá conter colunas ou campos destinados às seguintes anotações: número de ordem, data, nome do requerente, natureza do título ou ato, informações remissivas e número do selo eletrônico de fiscalização.	

Relatório de Visita de Correição

Deste modo, a Interina deverá atentar-se ao lançamento completo de todas as informações acima elencadas.

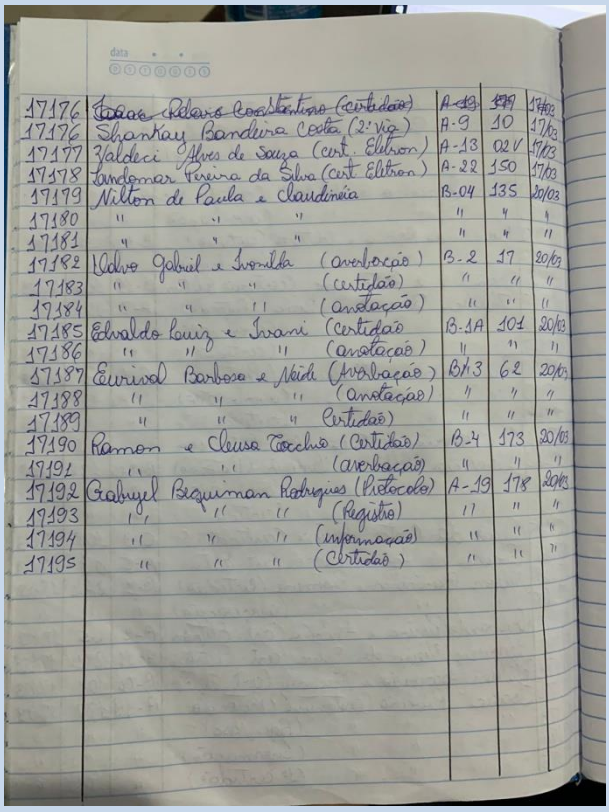

17176	~~Tiago Ribeiro Constantino (certidão)~~	~~A-19~~	~~177~~	~~17/03~~
17176	Shantay Bandeira Costa (2ª via)	A-9	10	17/03
17177	Valdeci Alves de Souza (cert. Eletron)	A-13	021	17/03
17178	Landomar Pereira da Silva (cert Eletron)	A-22	150	17/03
17179	Nilton de Paula e Claudonia	B-04	135	20/03
17180	" " "	"	"	"
17181	" " "	"	"	"
17182	Ildivo Gabriel e Ivonilda (averbação)	B-2	17	20/03
17183	" " " (certidão)	"	"	"
17184	" " " (anotação)	"	"	"
17185	Edivaldo Luiz e Ivani (certidão	B-1A	101	20/03
17186	" " " (anotação)	"	"	"
17187	Eurival Barbosa e Neide (averbação)	B-3	62	20/03
17188	" " " (anotação)	"	"	"
17189	" " " (certidão)	"	"	"
17190	Ramon e Cleusa Tocchio (certidão)	B-4	173	20/03
17191	" " (averbação)	"	"	"
17192	Gabryel Bezuiman Rodrigues (Protocolo)	A-19	178	20/03
17193	" " " (Registro)	"	"	"
17194	" " " (informação)	"	"	"
17195	" " " (certidão)	"	"	"

Relatório de Visita de Correição

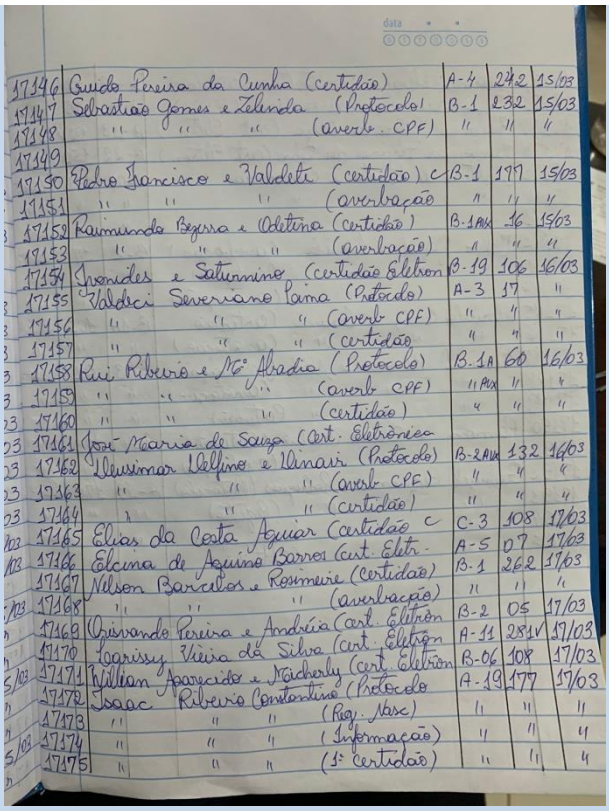

17146	Guido Pereira da Cunha (certidão)	A-4	242	15/03
17147	Sebastião Gomes e Zelinda (Protocolo)	B-1	232	15/03
17148	" " " (averb. CPF)	"	"	"
17149				
17150	Pedro Francisco e Valdete (certidão) c	B-1	177	15/03
17151	" " " (averbação	"	"	"
17152	Raimundo Bezerra e Odetina (certidão)	B-1 Aux	16	15/03
17153	" " " (averbação)	"	"	"
17154	Ironides e Saturnino (certidão Eletron	B-19	106	16/03
17155	Valdeci Severiano Lima (Protocolo)	A-3	17	"
17156	" " " (averb CPF)	"	"	"
17157	" " " (certidão	"	"	"
17158	Rui Ribeiro e Mª Aradia (Protocolo)	B-1A	60	16/03
17159	" " " (averb CPF)	" Aux	"	"
17160	" " " (certidão)	"	"	"
17161	José Maria de Souza (Cert. Eletrônica			
17162	Ilenimar Delfino e Ilnair (Protocolo)	B-2 Aux	132	16/03
17163	" " " (averb CPF)	"	"	"
17164	" " " (certidão)	"	"	"
17165	Elias da Costa Aguiar (certidão c	C-3	108	17/03
17166	Elcina de Aquino Barros (Cert. Eletr.	A-5	07	17/03
17167	Nilson Barcelos e Rosimeire (certidão)	B-1	262	17/03
17168	" " " (averbação)	"	"	"
17169	Quirando Pereira e Andréia (Cert. Eletrôn	B-2	05	17/03
17170	Igarissy Vieira da Silva (Cert. Eletrôn	A-11	281V	17/03
17171	William Aparecido e Maicherly (Cert. Eletrôn	B-06	108	17/03
17172	Isaac Ribeiro Constantino (Protocolo	A-19	177	17/03
17173	" " " (Reg. Nasc)	"	"	"
17174	" " " (Informação)	"	"	"
17175	" " " (1ª certidão)	"	"	"

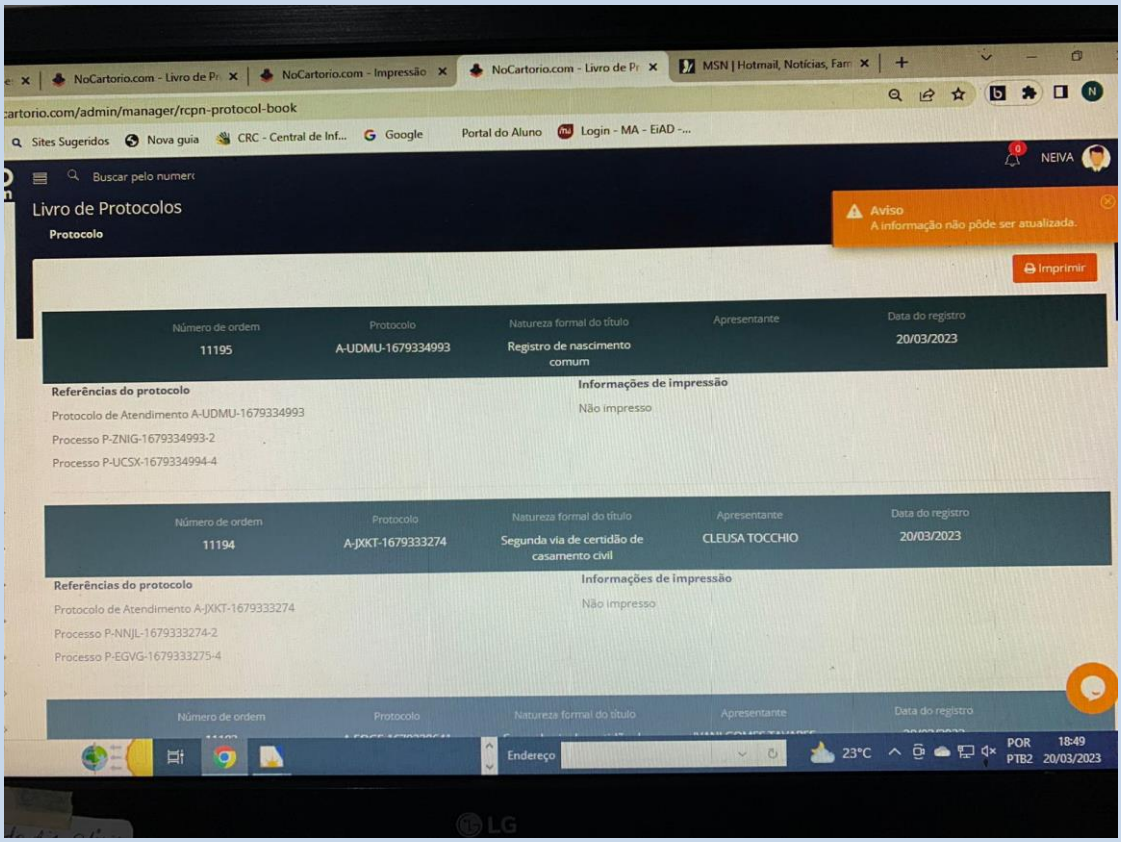

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89) E-2 15/11/2016		
Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Achado 1	**Ocorrência** Último ato: Registro de Emancipação de Thauani Cristiny Araújo Parreira, folhas 18, termo 32, decorrente de escritura pública lavrada no livro 14, folhas 17, datada de 13/01/2023 do Tabelionato Rodrigues, sem selo de fiscalização informado. Em análise ao último registro do livro, constatou-se a inexistência de menção ao selo de fiscalização utilizado. Quando questionada acerca de tal fato, a Interina atribuiu esses erros ao sistema de automação anteriormente utilizado pela serventia, o ArpenSoft. A Interina conseguiu localizar os selos utilizados no ato, informando que é o selo n. 127191AAA016519. Todavia, analisando o selo, verifica-se a menção errada ao número de folha do registro. No livro, o registro está na folha 18, enquanto no sistema GISE consta a folha de número 15. **Deliberação** Diante da irregularidade apontada acerca da inconsistência de informações de páginas, deverá a Interina promover a correção dos dados lançados no sistema GISE, relativos ao selo n. 127191AAA016519, devendo estes comportar total consonância com as informações contidas nos registros.	

Achado 2

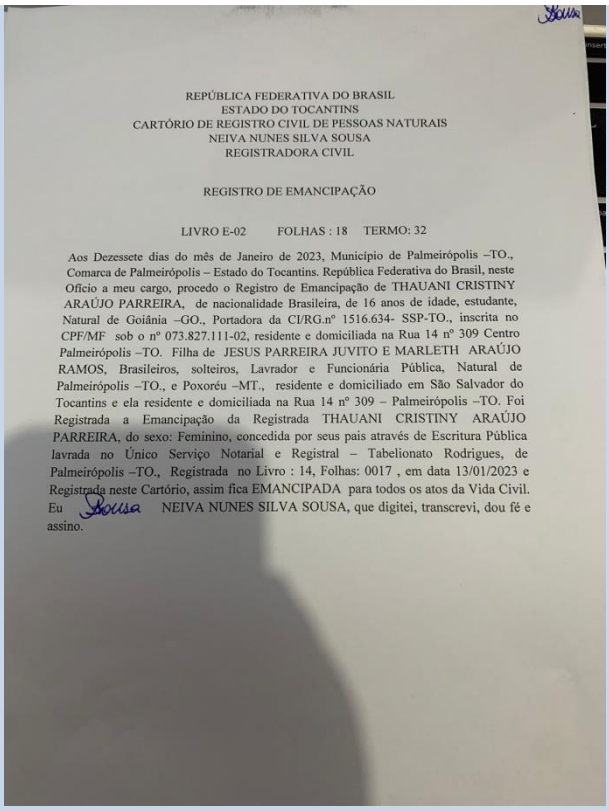

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
NEIVA NUNES SILVA SOUSA
REGISTRADORA CIVIL

REGISTRO DE EMANCIPAÇÃO

LIVRO E-02 FOLHAS : 18 TERMO: 32

Aos Dezessete dias do mês de Janeiro de 2023, Município de Palmeirópolis –TO., Comarca de Palmeirópolis – Estado do Tocantins. República Federativa do Brasil, neste Ofício a meu cargo, procedo o Registro de Emancipação de THAUANI CRISTINY ARAÚJO PARREIRA, de nacionalidade Brasileira, de 16 anos de idade, estudante, Natural de Goiânia –GO., Portadora da CI/RG.nº 1516.634- SSP-TO., inscrita no CPF/MF sob o nº 073.827.111-02, residente e domiciliada na Rua 14 nº 309 Centro Palmeirópolis –TO. Filha de JESUS PARREIRA JUVITO E MARLETH ARAÚJO RAMOS, Brasileiros, solteiros, Lavrador e Funcionária Pública, Natural de Palmeirópolis –TO., e Poxoréu –MT., residente e domiciliado em São Salvador do Tocantins e ela residente e domiciliada na Rua 14 nº 309 – Palmeirópolis –TO. Foi Registrada a Emancipação da Registrada THAUANI CRISTINY ARAÚJO PARREIRA, do sexo: Feminino, concedida por seus pais através de Escritura Pública lavrada no Único Serviço Notarial e Registral – Tabelionato Rodrigues, de Palmeirópolis –TO., Registrada no Livro : 14, Folhas: 0017 , em data 13/01/2023 e Registrada neste Cartório, assim fica EMANCIPADA para todos os atos da Vida Civil. Eu NEIVA NUNES SILVA SOUSA, que digitei, transcrevi, dou fé e assino.

Ocorrência

Em vista ao registro da emancipação por escritura pública lavrada em favor de Bianca Rayssa Paniago, folha 17, termo 31, denota-se a mesma situação pontuada no achado acima, qual seja, inexistência de menção ao selo utilizado.

Deliberação

A Interina deverá localizar e apresentar o selo de fiscalização do ato, constando-o no respectivo registro.

Frisa-se que nos próximos registros, a Interina deverá fazer constar expressamente o número do selo utilizado no ato, bem como as informações discriminadas relativas aos emolumentos.

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Interina. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da comarca de Palmeirópolis/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

Assinado de forma digital por CARLA REJANY PIMENTA DE ANDRADE

Neiva Nunes Silva Sousa
INTERINO

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

Assinado de forma digital por WAGNER JOSE DOS SANTOS

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro

MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Corregedora-Geral da Justiça

Assinado de forma digital por ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Data: 25/05/2023 15:06:40